



## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	18
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	18
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	24
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	25
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	26
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	26
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	26

### AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	27
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	27

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETO Nº 14.647 DE 25 DE MARÇO DE 1993

Regulamenta os institutos da progressão e da promoção funcionais das carreiras que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam regulamentados, nos termos deste Decreto, os institutos da progressão e da promoção funcionais, aplicáveis aos servidores pertencentes às seguintes carreiras:

- I — Finanças e Controle (Lei nº 13, 30 de dezembro de 1988);
- II — Orçamento (Lei nº 14, 30 de dezembro de 1988);
- III — Fiscalização e Inspeção (Lei nº 39, 06 de setembro de 1989);
- IV — Auditoria Tributária (Lei nº 33, 12 de julho de 1989);
- V — Apoio às Atividades Jurídicas (Lei nº 43, 19 de setembro de 1989);
- VI — Administração Pública do DF (Lei nº 51, 13 de novembro de 1989);
- VII — Atividades Rodoviárias no DER-DF (Lei nº 68, 22 de dezembro de 1989);
- VIII — Atividades de Trânsito no DETRAN (Lei nº 69, 22 de dezembro de 1989);
- IX — Administração Pública da FZDF (Lei nº 82, 29 de dezembro de 1989);
- X — Assistência à Educação na FEDF (Lei nº 83, 29 de dezembro de 1989);
- XI — Assistência Pública em Serviços Sociais do DF (Lei nº 85, 29 de dezembro de 1989);
- XII — Administração Pública da FCDF (Lei nº 86, 29 de dezembro de 1989);

- XIII — Atividades Culturais da FCDF (Lei nº 86, 29 de dezembro de 1989);
- XIV — Assistência Pública à Saúde do DF (Lei nº 87, 29 de dezembro de 1989);
- XV — Administração Pública da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (Lei nº 303, de 26 de agosto de 1992).

### DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 2º — A progressão funcional consiste na mudança do servidor do padrão em que se encontra para o imediatamente superior, dentro da mesma classe, aplicado o critério de antigüidade.

§ 1º — Ressalvado o disposto nos §§ 2º e 3º, a progressão funcional far-se-á a cada dezoito meses de efetivo exercício prestado no cargo de que é titular o servidor, a contar da data de exercício no respectivo cargo, com exceção das Carreiras Assistência à Educação na FEDF e da Assistência Pública à Saúde do DF, em que a progressão ocorrerá de doze em doze meses de efetivo exercício.

§ 2º — O servidor somente fará jus à progressão funcional após a efetivação quando da aprovação no estágio probatório no cargo de que é titular.

§ 3º — Uma vez efetivado o servidor, ser-lhe-ão concedidos dois padrões a título de progressão funcional, referente aos interstícios já cumpridos, dos últimos vinte e quatro meses.

### DA PROMOÇÃO FUNCIONAL

Art. 3º — A promoção funcional consiste na mudança do servidor da classe em que se encontra para a imediatamente superior do mesmo cargo, sempre que alcançar o último padrão da mesma classe.

Art. 4º — A partir do exercício de 1993, a promoção ocorrerá em 1º de julho, com interstício de dezoito meses, exceto para as Carreiras Assistência à Educação na FEDF e Assistência Pública à Saúde do DF, cujo interstício será de doze meses.

Parágrafo único — O primeiro interstício será contado a partir de 1º de julho de 1992 para as Carreiras de Assistência à Educação na FEDF e Assistência Pública à Saúde do DF e a partir de 1º de janeiro de 1992 para as demais carreiras de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 5º — A promoção será de acordo com a pontuação obtida em Tabela de Mérito, aprovada por Portaria do Secretário de Administração.

§ 1º — Na Tabela de Mérito serão considerados os seguintes quesitos:

- I — cursos realizados no interesse da Administração;
- II — participação em comissões, grupos de trabalho e designação como executor de convênios;
- III — elogios e condecorações;
- IV — exercício de cargo de natureza especial, cargo em comissão ou equivalente; e
- V — avaliação de desempenho.

§ 2º — Para ser promovido, quando da apuração do mérito, o servidor terá de obter, dependendo da classe em que se encontrar, no mínimo, a pontuação a seguir:

- 3ª/2ª Classe 50 pontos
- 2ª/1ª Classe 60 pontos
- 1ª/Especial Classe 70 pontos

Art. 6º — Concorrerá à promoção funcional o servidor localizado no último padrão da classe inicial ou intermediária do respectivo cargo.

Art. 7º — O servidor que fizer jus à promoção mudará de classe com o cargo que ocupe.

Art. 8º — As vagas verificadas nas classes intermediárias e finais reverterem-se às classes iniciais.

Art. 9º — A promoção dos integrantes da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal fica condicionada à habilitação em cursos regulares de qualificação profissional, na forma prevista no § 1º do art. 5º da Lei nº 87, de 29 de dezembro de 1989.

Art. 10 — A apuração do mérito para efeito da promoção será feita por comissão de até cinco membros, instituída no âmbito de cada Secretaria de Estado ou equivalente, Órgãos Relativamente Autônomos, Autarquias e Fundações do Distrito Federal, por ato de respectivo titular, ao qual ficará subordinada.

Parágrafo único — Da comissão deverá constar um representante dos servidores.

Art. 11 — O resultado da apuração do mérito será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, até 30 de abril de cada ano.

Art. 12 — Do resultado da apuração do mérito caberá recurso às autoridades a que se refere o art. 10, no prazo de trinta dias, contados a partir da ciência da decisão.

§ 1º — O recurso será acompanhado das provas julgadas necessárias.

§ 2º — As autoridades de que trata o art. 10 proferirão a decisão no prazo de cinco dias úteis.

### DO INTERSTÍCIO

Art. 13 — O interstício para os efeitos deste Decreto será computado em períodos corridos de doze ou de dezoito meses, conforme o caso, sendo interrompido nos casos de afastamentos não previstos nos arts. 97 e 102 da Lei nº 8.112/90.

§ 1º — Consideram-se períodos corridos para os efeitos deste artigo aqueles contados de data a data, sem qualquer dedução na contagem.

§ 2º — Será restabelecida a contagem do interstício, com os efeitos daí decorrentes, a partir da data do afastamento do servidor para o cumprimento de suspensão disciplinar ou preventiva, nos casos em que ficar apurada a improcedência da penalidade aplicada, na primeira hipótese, e, na segunda, se não resultar pena mais grave que a de repreensão.

Art. 14 — Nos casos de interrupção relacionados no artigo anterior, será reiniciada a contagem para efeito de o servidor completar o interstício, a partir do primeiro dia da reassunção do exercício, ressalvado o disposto no art. 16.

Art. 15 — Serão considerados como de efetivo exercício, para os efeitos deste Decreto, os afastamentos previstos nos arts. 97 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 16 — Na hipótese de interrupção do interstício para efeito de promoção a contagem será reiniciada a partir de 1º de julho seguinte, após a reassunção do exercício.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 — A relação dos servidores a serem promovidos será encaminhada à Secretaria de Administração pelo respectivo titular do órgão ou entidade, para fins de edição dos correspondentes atos.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica à Secretaria de Segurança Pública, Órgãos Relativamente Autônomos, Autarquias e Fundações, cujos titulares expedirão os respectivos atos.

Art. 18 — Os atos de efetivação das progressões e promoções funcionais, observado o cumprimento dos correspondentes interstícios, deverão ser publicados até o último dia do mês em que o servidor fizer jus às mesmas.

Art. 19 — Será concedida para todos os efeitos legais a progressão ou a promoção a que fizer jus o servidor que vier a se aposentar ou a falecer antes da expedição do respectivo ato.

Art. 20 — Aos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, instituída pela Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, continuará sendo aplicada a regulamentação da progressão e promoção funcionais constante da Resolução nº 2.872, de 16 de janeiro de 1990, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal de 23 de abril de 1990, e alterações subsequentes.

Art. 21 — A progressão e a promoção funcionais dos integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal obedecerão as normas aplicáveis à espécie da Carreira Policial Civil Federal.

Art. 22 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 — São revogados o Decreto nº 13.166, de 30 de abril de 1991, e demais disposições em contrário.

Brasília, 25 de março de 1993  
105º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

#### DECRETO Nº 14.648 DE 25 DE MARÇO DE 1993

Aprova as normas de avaliação no estágio probatório de que trata o art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### DECRETA:

Art. 1º As normas de avaliação no estágio probatório de que trata o art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicáveis aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, são as estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º Ao entrar em exercício, o servidor nomeado ou ascendido para cargo efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Parágrafo único — A avaliação ocorrerá a cada 6 (seis) meses, sendo da responsabilidade do chefe imediato.

Art. 3º O setor responsável pelo provimento de cargos comunicará ao servidor, quando do ingresso no serviço público, as normas do estágio probatório.

Art. 4º Durante o período do estágio probatório, o servidor será observado segundo os fatores:

- I — Assiduidade;
- II — disciplina;
- III — capacidade de iniciativa;
- IV — produtividade;
- V — responsabilidade.

Art. 5º Os fatores de que trata o art. 4º serão aferidos em instrumento próprio, pela chefia imediata do servidor, na forma constante do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único — Compete ao chefe imediato fazer o acompanhamento do servidor em estágio probatório nos períodos estabelecidos no Parágrafo Único do art. 2º deste Decreto, sob pena de ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 6º Na avaliação do fator assiduidade serão computadas todas as faltas ocorridas no semestre, independentemente de justificação ou atestado médico.

Art. 7º Ao final de cada avaliação o respectivo resultado será encaminhado ao setorial de pessoal para fins de registro, após a ciência do interessado.

Art. 8º A avaliação final do servidor será a média das 3 (três) avaliações realizadas até o 18º (décimo oitavo) mês do estágio probatório.

Parágrafo único — O cômputo da avaliação final será feito pelo setorial de pessoal, através do instrumento constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 9º Na hipótese de acumulação lícita de cargos, o estágio probatório será cumprido em relação a cada um dos cargos para o qual o servidor tenha sido nomeado.

Parágrafo único — Se o estágio for realizado em mais de um setor, o servidor estagiário deverá ser avaliado pelos chefes dos respectivos setores.

Art. 10 O servidor será considerado aprovado no estágio probatório se alcançar no mínimo, o conceito final BOM, conforme tabela de conversão constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 11 Ao servidor será dada ciência do resultado final da avaliação, sendo-lhe concedidos 30 (trinta) dias para interpor pedido de reconsideração junto à chefia imediata.

Art. 12 A chefia imediata terá prazo de 30 dias para decisão, encaminhando, através do instrumento de que trata o art. 5º, o resultado da reconsideração ao setorial de pessoal.

Art. 13 O servidor que discordar da decisão proferida no pedido de reconsideração poderá interpor recurso junto à chefia superior, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da mesma, na forma do modelo constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 14 O chefe superior terá o prazo de 05 (cinco) dias para julgamento do recurso.

Art. 15 O resultado final da avaliação dos servidores da Administração Direta e Autárquica será encaminhado ao Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração e aos diretores de recursos humanos das Fundações, quando se tratar de servidores daquelas entidades.

Parágrafo único — O resultado final de que trata o caput deste artigo será encaminhado, para fins de homologação e demais providências, ao Secretário de Administração ou aos dirigentes das Fundações, conforme o caso.

Art. 16 A homologação de que trata o artigo anterior dar-se-á até o último dia do 20º (vigésimo) mês do estágio probatório, sem prejuízo da

continuidade de apuração dos fatores de que trata o art. 4º, e dela decorrerá:

I — a efetivação no cargo correspondente ao estágio probatório;

II — a recondução ao cargo anteriormente ocupado;

III — a exoneração.

Parágrafo único — Nas hipóteses de recondução ao cargo anteriormente ocupado e de exoneração, o respectivo ato será da competência do Secretário de Administração ou dos dirigentes das Fundações, conforme o caso.

Art. 17 Ao servidor que já se encontra cumprido estágio probatório, aplicar-se-á o número de avaliações possíveis, de acordo com o período restante para conclusão do mesmo.

Art. 18 Ao servidor em estágio probatório não serão concedidas as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 93, 95 e 96 da Lei 8.112/90.

Parágrafo único — Excetua-se do afastamento previsto no art. 93 a nomeação para cargo de natureza especial.

Art. 19 Ao servidor em estágio probatório serão vedadas a remoção, a redistribuição e a transferência.

Parágrafo único — Excetua-se da proibição de que trata este artigo a remoção:

I — para o exercício de cargo de natureza especial na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

II — para o exercício de cargo em comissão ou equivalente no mesmo quadro;

III — no âmbito do próprio órgão ou entidade.

Art. 20 O estágio probatório será interrompido pelo afastamento do servidor, nos casos previstos em lei, sendo restabelecido com a reassunção do exercício.

Art. 21 O servidor que, durante o estágio probatório, for nomeado para cargo de natureza especial, cargo em comissão ou equivalente será avaliado quando do retorno ao cargo efetivo.

Art. 22 O servidor que cometer falta grave em qualquer fase do estágio probatório será exonerado antes do término do estágio.

Art. 23 Os casos omissos serão submetidos ao Secretário de Administração do Distrito Federal.

Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de março de 1993  
105º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretor Responsável  
CLEMENTE LUZ  
Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones

Redação diretor: 225-7803 PABX: 225-6830 Ramal 312  
e 225-70 55 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO	DODF: Cr\$ 8.000,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 10.000,00
ASSINATURAS	DODF: Cr\$ 300.000,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 180.000,00
PORTE ECT	DODF: Cr\$ 300.000,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 350.000,00



**ANEXO I**  
(Decreto nº 14.648, de 25 de março de 1993)  
**AValiação DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO**  
**AValiação SEMESTRAL**

SERVIDOR: MATRÍCULA: ÓRGÃO: INGRESSO: ____/____/____		AVALIADOR: MATRÍCULA: FUNÇÃO: ÓRGÃO: PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____			
FATORES	GRAU DE DESEMPENHO				PONTOS
	1	3	5	7	
<b>ASSIDUIDADE</b> Comparecimento e permanência do servidor no local de trabalho.	Mais de 5 faltas.	De 3 a 5 faltas.	Até 2 faltas.	Nenhuma falta.	
<b>DISCIPLINA</b> Observância de normas e cumprimento de determinações superiores, inclusive quanto ao horário de trabalho.	Deixa sempre de cumprir normas e determinações superiores; não observa horários.	Cumprir razoavelmente normas, horários e determinações superiores.	Cumprir normas, horários e determinações superiores.	Cumprir sempre corretamente normas, horários e determinações superiores.	
<b>INICIATIVA</b> Capacidade de identificar situações-problema e agir por conta própria.	Não identifica ou avalia situações-problema. Apresenta baixo potencial para agir por conta própria.	Identifica e avalia situações-problema, apresentando bom potencial para agir por conta própria.	Identifica e avalia situações-problema, apresentando bom potencial para agir por conta própria.	Identifica e avalia situações-problema, apresentando excelente potencial para agir por conta própria.	
<b>PRODUTIVIDADE</b> Capacidade de atingir o padrão desejado de produção em menor tempo com qualidade.	Produz pouco, abaixo dos padrões esperados.	Tem produção razoável, mas ainda inferior aos padrões esperados.	Tem boa produção compatível com os padrões esperados.	Mantém muito boa produção, alcançando índices acima do esperado.	
<b>RESPONSABILIDADE</b> Capacidade de assumir e concluir as atividades que lhe são delegadas.	Deixa sempre de cumprir compromissos; não observa prazos nem presta contas.	Cumprir razoavelmente compromissos; nem sempre observa prazos ou presta contas.	Cumprir corretamente compromissos; observa prazos e presta contas habitualmente.	Cumprir sempre corretamente compromissos; nunca deixa de observar prazos e prestar contas.	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					
<b>MÉDIA DE PONTOS (T : 5)</b>					

TABELA DE CONVERSÃO	
PONTOS	CONCEITO
0 - 1,75	Ruim
1,76 - 3,50	Regular
3,51 - 5,25	Bom
5,26 - 7,0	Excelente

CIÊNCIA DO SERVIDOR  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

A  
Seção de Pessoal

Para registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass. Chefe Imediato: \_\_\_\_\_ Ass. Chefe Superior: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
(Decreto nº 14.648, de 25 de março de 1993)  
**AValiação DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO**  
**AValiação FINAL**

SERVIDOR: MATRÍCULA: ÓRGÃO: INGRESSO: ____/____/____		AVALIADOR: MATRÍCULA: FUNÇÃO: ÓRGÃO: PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____		
FATORES	GRAU DE DESEMPENHO SEMESTRAL			PONTOS
	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	
<b>ASSIDUIDADE</b> Comparecimento e permanência do servidor no local de trabalho.				
<b>DISCIPLINA</b> Observância de normas e cumprimento de determinações superiores, inclusive quanto ao horário de trabalho.				
<b>INICIATIVA</b> Capacidade de identificar situações-problema e agir por conta própria.				

<b>PRODUTIVIDADE</b> Capacidade de atingir o padrão desejado de produção em menor tempo com qualidade.				
<b>RESPONSABILIDADE</b> Capacidade de assumir e concluir atividades que lhe são delegadas.				
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				
<b>MÉDIA DE PONTOS (T : 5)</b>				

TABELA DE CONVERSÃO	
PONTOS	CONCEITO
0 - 1,75	Ruim
1,76 - 3,50	Regular
3,51 - 5,25	Bom
5,26 - 7,0	Excelente

CIÊNCIA DO SERVIDOR  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Ao DAP/SEA

APROVADO  NÃO APROVADO

BOM  RECONDUÇÃO AO CARGO ANTERIOR

EXCELENTE  EXONERAÇÃO

EFETIVAÇÃO NO CARGO

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASS. CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL: \_\_\_\_\_

Ao GAB/SEA

ENCAMINHAMOS, EM ANEXO, O ATO DECORRENTE DA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASS. DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_

HOMOLOGO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR.

ENCAMINHE-SE PARA PUBLICAÇÃO E REGISTRO.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASS. SECRETÁRIO-SEA / DIRIGENTE DE FUNDAÇÃO: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

(Art. 13 do Decreto nº 14.648, de 25 de março de 1993)

Senhor \_\_\_\_\_  
(Chefia Superior)

\_\_\_\_\_,  
(nome) \_\_\_\_\_ (matrícula) \_\_\_\_\_,  
do Quadro de Pessoal do/da \_\_\_\_\_,  
(órgão/entidade) \_\_\_\_\_, vem mui respeitosamente requerer a  
V. Exa/Sa., em grau de recurso, revisão da avaliação no estágio probatório, por discordar do grau atribuído ao/aos fator/fatores \_\_\_\_\_, à vista das seguintes razões:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 1993.

(assinatura do servidor)

**DECRETO Nº 14.649 DE 25 DE MARÇO DE 1993**

Dispõe sobre a concessão de diárias na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, c/c a alínea "c" do § 2º do art. 1º, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1992, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 e 59 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**DECRETA:**

Art. 1º — O servidor civil da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Distrito Federal, que se deslocar, eventualmente e em objeto de serviço, da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional ou para o exterior fará jus à percepção de diárias, segundo os valores consignados nos Anexos I e II deste Decreto, bem como de passagens.

§ 1º — Na hipótese de deslocamento para o exterior, aplicar-se-á para o cálculo das correspondentes diárias, os valores da Tabela constante do Anexo II, que terá como base de cálculo o equivalente a U\$ 350.

§ 2º — O servidor que viajar para comparecer a congressos, conferências ou similares, no País ou no exterior, também poderá perceber diárias e passagens, desde que o afastamento seja no interesse da Administração.

Art. 2º — As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede, destinando-se a indenizar o servidor das despesas com alimentação e pousada.

Art. 3º — Os valores das diárias constantes do Anexo I serão atualizados por ato do Secretário de Administração, levando em conta, entre outros parâmetros, o comportamento orçamentário e financeiro do Distrito Federal.

Art. 4º — Nos casos em que o servidor se afastar da sede acompanhando, na qualidade de assessor, titular de cargo de natureza especial ou dirigente máximo do órgão ou entidade, fará jus às diárias no mesmo valor que o atribuído à autoridade acompanhada.

Parágrafo único — O disposto neste artigo aplica-se também nos deslocamentos para o exterior.

Art. 5º — Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede, o servidor fará jus à metade do valor da diária.

§ 1º — A necessidade de concessão de meia diária, sem expedição de passagens, será devidamente motivada pela chefia imediata do servidor beneficiário, que posteriormente comprovará as despesas efetuadas.

§ 2º — A Secretaria de Administração emitirá portaria regulamentando a concessão da meia diária de que trata este artigo.

§ 3º — Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias.

Art. 6º — As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto:

I — em casos de emergência, em que o pagamento poderá ser processado no decorrer do deslocamento;

II — quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente;

III — na hipótese de opção prevista no art. 7º.

Art. 7º — Os ocupantes de cargo de natureza especial poderão optar por comprovar a posteriori, para fins de ressarcimento, as despesas efetuadas com alimentação, pousada e deslocamentos, quando em viagem a serviço.

§ 1º — A comprovação de que trata este artigo será feita através de notas fiscais, recibos e bilhetes de passagem emitidos em nome do servidor.

§ 2º — As despesas efetuadas com transporte individual fora da sede serão ressarcidas mediante a apresentação de relato sumário, do qual constem o itinerário, o meio de locomoção e o valor da despesa, comprovada por notas fiscais e recibos.

§ 3º — O processo de ressarcimento das despesas efetuadas em razão do afastamento da sede em serviço terá tramitação simplificada, com o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

§ 4º — O disposto no caput deste artigo e nos parágrafos anteriores será aplicado aos integrantes do serviço de segurança do Governador e do Vice-Governador.

Art. 8º — As diárias serão concedidas pelo dirigente do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício.

§ 1º — Na hipótese de viagem ao exterior, as diárias serão autorizadas pelo Secretário de Governo do Distrito Federal, após a anuência do Governador para o afastamento.

§ 2º — As propostas de concessão de diárias correspondentes a sábados, domingos e feriados serão expressamente justificadas, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesa a aceitação da justificativa do proponente.

§ 3º — São elementos essenciais do ato de concessão:

- I — nome e cargo do proponente;
- II — nome, cargo e matrícula do servidor beneficiário;
- III — descrição objetiva do serviço a ser executado;
- IV — objeto e demais dados que justifiquem o interesse da Administração, quando se tratar dos eventos mencionados no § 2º do art. 1º;
- V — indicação dos locais em que ocorrerá o evento ou onde o serviço será realizado;
- VI — período provável do afastamento;
- VII — valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga; e
- VIII — autorização do pagamento pelo ordenador de despesa.

§ 4º — A concessão de diárias restringir-se-á ao período do exercício financeiro vigente.

§ 5º — Na hipótese de prorrogação do afastamento, o servidor fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 9º — As diárias recebidas em excesso serão restituídas pelo servidor, em cinco dias, contados da data de retorno à sede.

Parágrafo único — Serão também restituídas, em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

Art. 10 — As despesas decorrentes de locomoção até o local de embarque e as de desembarque até o da realização do serviço ou do evento, bem assim as referentes aos deslocamentos necessários ao cumprimento da missão, no local de destino, serão ressarcidas ao servidor mediante comprovação dos gastos realizados.

Art. 11 — As pessoas sem vínculo com a Administração Pública convidadas pelo Governador para integrarem delegações oficiais no País ou no exterior, farão jus a diárias ou indenização das despesas nos termos deste Decreto.

Parágrafo único — A indenização de que trata este artigo será fixada pela Secretaria de Governo, observados os índices dos Anexos deste Decreto e os seguintes fatores:

- I — grau de representatividade da missão;
- II — tipo e natureza da missão;
- III — correspondência entre cargos, missões e funções;
- IV — hierarquia funcional ou militar.

Art. 12 — As despesas das autoridades integrantes das comitivas oficiais e serviço de segurança do Governador e do Vice-Governador correrão à conta dos recursos orçamentários consignados aos respectivos gabinetes.

Art. 13 — O proponente, o ordenador de despesa e o servidor beneficiário responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto.

Art. 14 — Os atos de concessão de diárias serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal até 10 (dez) dias depois da viagem.

Art. 15 — O Procurador-Geral do Distrito Federal levará às assembleias das entidades da Administração Indireta o voto do acionista majoritário nos termos das disposições deste Decreto.

Art. 16 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 — Revogam-se o Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, e demais disposições em contrário.

Brasília, 25 de março de 1993  
105º da República e 33º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**ANEXO I**

(Art. 1º do Decreto Nº 14.649, de 25 de março de 1993)

CARGOS	VALOR DA DIÁRIA CR\$
A - Cargos de Natureza Especial	478.044,00
B - Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores	DF-14 DF-13 398.682,00

	DF-12 DF-11 DF-10 332.233,00 DF-09 DF-08
C - Cargos em Comissão de Direção e Assistência Intermediárias e Cargos efetivos de Nível Superior	DF-07 DF-06 DF-05 DF-04 276.860,00 DF-03 DF-02 DF-01
D - Cargos efetivos de Nível Médio, Auxiliar ou equivalentes	221.489,00

O valor da diária será acrescido da importância correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) nas hipóteses de deslocamentos para as cidades de Manaus, Salvador, Rio de Janeiro, São Paulo, Foz do Iguaçu, Rio Branco, Macapá, Boa Vista e Porto Alegre e 20% (vinte por cento) nos deslocamentos para Recife, São Luís, Belém e Florianópolis.

## ANEXO II

( Art. 1º, § 1º, do Decreto nº 14.649 de 25 de março de 1993)

CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO	DIÁRIA NO EXTERIOR	
	SÍMBOLO	BASE DE CÁLCULO EQUIVALENTE A U\$ 350
A - GOVERNADOR		125%
B - VICE-GOVERNADOR		115%
C - SECRETÁRIOS DE ESTADO PROCURADOR-GERAL CONSULTOR JURÍDICO CHEFE DA CASA MILITAR PRESIDENTE DE FUNDAÇÃO		100%
D - SECRETÁRIO-ADJUNTO ADMINISTRADOR REGIONAL CHEFE DO GABINETE CIVIL ADJUNTO CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR CHEFE DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO DIRIGENTE DE AUTARQUIA DIR. DE ÓRGÃO RELATIVAMENTE AUTÔNOMO CHEFE DO CERIMONIAL CHEFE DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES CHEFE DA SECRETARIA PARTICULAR DIRETOR EXECUTIVO FUNDAÇÃO		95%
E - CARGO EM COMISSÃO OU EQUIVALENTE DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES	DF-14 DF-13	85%
	DF-12 DF-11 DF-10 DF-09 DF-08	75%
F - CARGO EM COMISSÃO OU EQUIVALENTE DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, CARGO EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR	DF-07 DF-06 DF-05 DF-04 DF-03 DF-02 DF-01	60%
G - OCUPANTE DE OUTRO CARGO		50%

## DECRETO Nº 14.650 DE 25 DE MARÇO DE 1993

Cria Comissão para proceder estudo visando a redefinição do perímetro da Reserva Biológica de Águas Emendadas, face ao disposto no artigo 2º da Lei nº 6.902, de abril de 1981 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e,

Considerando que o perímetro da Reserva Biológica de Águas Emendadas abrange parte de terras pertencentes a particulares;

Considerando que nas ações expropriatórias propostas pela TERRACAP, com delegação de competência, os custos dessas terras, tidas como urbanizáveis ou loteáveis tem alcançado valores altíssimos de tal forma que a Administração não tem como suportá-los, seja pela notória carência de recursos, seja pela evidente necessidade de compatibilizar tais encargos com o inafastável e prioritário dever de Estado de ampliar e aprimorar o atendimento sempre crescente nas áreas da saúde, educação, habitação, segurança e transportes;

Considerando, finalmente, ser necessário compatibilizar a criação de reservas dessa natureza com os instrumentos legais que dispõe e regulamentam as suas criações, quais sejam, a Lei nº 6.902, de abril de 1981 e Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990;

## D E C R E T A:

Art. 1º — Fica instituída Comissão integrada pelos servidores Dr. JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO, e Dr. ALÍRIO MACEDO, da TERRACAP, Dr. OTTO TOLEDO RIBAS e Dra. VIRGÍNIA CARVALHO GRANJA, da SEMATEC e Dr. EDSON CHAVES DA SILVA, da Procuradoria Geral para, sob a presidência do primeiro, proceder estudo visando a redefinição do perímetro da Reserva Biológica de Águas Emendadas, para os fins de compatibilizar a sua criação com os instrumentos específicos que a regulamentam bem como todas as áreas desta natureza.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data da sua criação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de março de 1993  
105º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## DECRETO Nº 14.651 DE 25 DE MARÇO DE 1993

Revalidar o Decreto nº 13.600, de 26 de novembro de 1991, que homologa a Decisão nº 87/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.002.451/90,

## D E C R E T A:

Art. 1º — Fica revalidado o Decreto nº 13.600, de 26 de novembro de 1991, que homologa a Decisão nº 87/91, do Conselho de Arquitetura, Ur-

banismo e Meio Ambiente — CAUMA, que aprova o Projeto de Parcelamento Urbano para o setor Residencial Norte-A, Quadras 1 a 7 — Planaltina — RA VI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo — URB 173/89, no Memorial Descritivo MDE 173/89, no Projeto Geométrico Planimétrico — PLN-173/89 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito — NBG-173/89.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de março de 1993  
105º da República e 33º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO Nº 14.625 DE 08 DE MARÇO DE 1993**

Dá nova redação ao artigo 4º do Decreto nº 11.036, de 09 de março de 1988.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**DECRETA:**

Art. 1º — O “caput” do artigo 4º, do Decreto nº 11.036, de 09 de março de 1988, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º — O Conselho dos Direitos da Mulher-DCM/DF será integrado por 25 (vinte e cinco) membros titulares e 10 (dez) suplentes, designados pelo Governador do Distrito Federal e escolhidos entre mulheres representativas da sociedade, que tenham contribuído, de forma significativa, em prol dos direitos da mulher.”

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 1993  
104º da República e 33º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 09.03.93)

**DECRETO Nº 14.652 DE 26 DE MARÇO DE 1993**

Remaneja dotações orçamentárias de órgãos, unidades e entidades do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e considerando o disposto no inciso II do art. 14 da Lei nº 408 de 13 de janeiro de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1º — Ficam transportas para órgãos, unidades e entidades constantes dos Anexos III e IV deste Decreto, as dotações neles indicadas.

Art. 2º — A transposição de que trata o artigo anterior decorrerá do remanejamento das dotações dos órgãos, unidades e entidades constantes dos Anexos I e II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º — Das dotações ora remanejadas, serão deduzidas as despesas já realizadas pelos órgãos, unidades e entidades cedentes, bem como serão apropriados os créditos suplementares já abertos e as alterações orçamentárias já processadas.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de março de 1993  
105º da República e 33º de Brasília.  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I

DOTAÇÕES REMANEJADAS

FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº 14.652 de 26 de março de 1993

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
19101 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

E S P E C I F I C A Ç A O		NATUREZA	FTE	DETALHADO	TOTAL
03.007.0025.3202	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE MERCADOS POPULARES	45.90.51	004	20.000	
03.007.0025.3202.0001	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE MERCADOS POPULARES	45.90.51	004	20.000	20.000
03.008.0035.1109	SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	46.90.65	004	40.000.000	
		46.90.65	035	20.000.000	60.000.000
03.008.0035.1109.0001	SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	46.90.65	004	40.000.000	
		46.90.65	035	20.000.000	60.000.000
10.007.0021.2048	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	31.90.08	000	129.280	
		31.90.09	000	129.280	
		31.90.11	000	64.084.140	
		31.90.13	000	1.292.680	
		31.90.14	000	754.060	
		31.90.16	000	2.276.580	
		31.90.92	000	3.233.980	
		34.90.30	000	12.873.260	
		34.90.33	000	2.260.000	
		34.90.34	000	14.781.000	
		34.90.35	000	8.458.160	
		34.90.39	000	45.800.580	
		34.90.92	000	5.717.320	
		45.90.52	000	31.030.800	
		45.90.92	000	2.850.660	
		46.90.64	000	1.464.140	197.136.000
10.007.0021.2048.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	31.90.08	000	129.280	
		31.90.09	000	129.280	
		31.90.11	000	64.084.140	
		31.90.13	000	1.292.680	
		31.90.14	000	754.060	
		31.90.16	000	2.276.580	
		31.90.92	000	3.233.980	
		34.90.30	000	12.873.260	
		34.90.33	000	2.260.000	
		34.90.35	000	8.458.160	
		34.90.39	000	45.800.580	
		34.90.92	000	5.717.320	
		45.90.52	000	31.030.800	
		45.90.92	000	2.850.660	
		46.90.64	000	1.464.140	182.355.000

ANEXO I

DOTAÇÕES REMANEJADAS

FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº 14.652 de 26 de março de 1993

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
19101 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

E S P E C I F I C A Ç A O		NATUREZA	FTE	DETALHADO	TOTAL
10.007.0021.2048.0002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.34	000	14.781.000	14.781.000
10.007.0021.2050	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	004	117.960.000	117.960.000
10.007.0021.2050.0001	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	004	117.960.000	117.960.000
10.007.0021.2234	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.35	004	1.700.000	
		34.90.36	004	2.000.000	
		34.90.39	004	31.400.000	35.100.000
10.007.0021.2234.0001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.35	004	1.700.000	
		34.90.36	004	2.000.000	
		34.90.39	004	31.400.000	35.100.000
10.007.0025.1187	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	45.90.51	000	31.600.000	
		45.90.51	000	600.000	
		45.90.51	004	92.580.000	
		45.90.51	007	93.000.000	
		45.90.51	007	2.000.000	
		45.90.51	007	1.000.000	220.780.000
10.007.0025.1187.0001	ESTUDOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA NACIONAL	45.90.51	000	31.600.000	31.600.000
10.007.0025.1187.0002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PREDIOS E PROPRIOS	45.90.51	004	92.580.000	92.580.000
10.007.0025.1187.0003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS E HOSPITAIS	45.90.51	007	93.000.000	93.000.000
10.007.0025.1187.0004	CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NO RIACHO FUNDO	45.90.51	000	600.000	600.000

10.007.0025.1187.0005	CONSTRUÇÃO DE MURAS NAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL	45.90.51	007	2.000.000	2.000.000
10.007.0025.1187.0006	CONSTRUÇÃO DE UM CURRAL COMUNITARIO NA AGROVILA SAO SEBASTIAO	45.90.51	007	1.000.000	1.000.000
10.058.0323.3224.0001	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS QUADRAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS NO SETOR VEREDAS	45.90.51	000	1.000.000	1.000.000

ANEXO I  
 DOTACOES REMANEJADAS FISCAL  
 ANEXO AO DECRETO No 14.652 de 26 de março de 1993 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
 19101 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FTE	DETALHADO	TOTAL
10.058.0323.3224.0001 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS QUADRAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS NO SETOR VEREDAS	45.90.51	000	1.000.000	1.000.000
10.058.0575.2076 CONSERVAÇÃO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES	34.90.30	004	1.340.000	322.000.000
	34.90.39	000	53.560.000	
	34.90.39	004	267.100.000	
10.058.0575.2076.0001 CONSERVAÇÃO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES	34.90.30	004	1.340.000	322.000.000
	34.90.39	000	53.560.000	
	34.90.39	004	267.100.000	
10.060.0327.4011 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO PLANO PILOTO E DAS CIDADES SATELITES	34.90.30	004	660.000	222.460.000
	34.90.39	000	68.000.000	
	34.90.39	004	151.000.000	
	34.90.39	007	2.000.000	
10.060.0327.4011.0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO PLANO PILOTO E DAS CIDADES SATELITES	34.90.30	004	660.000	220.460.000
	34.90.39	000	68.000.000	
	34.90.39	004	151.000.000	
10.060.0327.4011.0002 ILUMINAÇÃO PUBLICA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA	34.90.39	007	2.000.000	2.000.000
11.063.0353.1288 CONSTRUÇÃO DA FEIRA PERMANENTE DA AGROVILA SAO SEBASTIAO	45.90.51	007	1.000.000	1.000.000
11.063.0353.1288.0001 CONSTRUÇÃO DA FEIRA PERMANENTE DA AGROVILA SAO SEBASTIAO	45.90.51	007	1.000.000	1.000.000
11.063.0353.3226 CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA PERMANENTE NA A/E No 05	45.90.51	004	8.000.000	8.000.000
11.063.0353.3226.0001 CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA PERMANENTE NA A/E No 05	45.90.51	004	8.000.000	8.000.000
13.076.0323.3087 INFRA-ESTRUTURA URBANA DO PARANDA	45.90.51	007	133.000.000	153.000.000
	45.90.51	007	20.000.000	
13.076.0323.3087.0001 INFRA-ESTRUTURA URBANA DO PARANDA	45.90.51	007	133.000.000	133.000.000
13.076.0323.3087.0002 INFRA-ESTRUTURA URBANA DE SANTA MARIA	45.90.51	007	20.000.000	20.000.000

03

ANEXO I  
 DOTACOES REMANEJADAS FISCAL  
 ANEXO AO DECRETO No 14.652 de 26 de março de 1993 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
 19101 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FTE	DETALHADO	TOTAL
13.076.0440.1001 AMPLIAÇÃO, MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	46.90.65	000	11.400.000	1.972.108.700
	46.90.65	004	20.000.000	
	46.90.65	007	460.000.000	
	46.90.65	035	1.074.708.700	
	46.90.65	036	386.000.000	
13.076.0440.1001.0001 AMPLIAÇÃO, MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	46.90.65	000	11.400.000	1.972.108.700
	46.90.65	004	20.000.000	
	46.90.65	007	460.000.000	
	46.90.65	035	1.074.708.700	
	46.90.65	036	386.000.000	
13.076.0449.3225 IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS EM SANTA MARIA	45.90.51	000	800.000	800.000
13.076.0449.3225.0001 IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS EM SANTA MARIA	45.90.51	000	800.000	800.000
16.091.0572.1169 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	45.90.99	000	1.065.280.000	11.119.830.000
	45.90.99	002	356.000.000	
	45.90.99	004	1.454.040.000	
	45.90.99	030	2.875.320.000	
	45.90.99	035	5.369.198.000	
16.091.0572.1169.0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	45.90.99	000	1.065.280.000	11.119.830.000
	45.90.99	002	356.000.000	
	45.90.99	004	1.454.040.000	
	45.90.99	030	2.875.320.000	
	45.90.99	035	5.369.198.000	
16.091.0575.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	000	1.000.000	4.151.654.000
	45.90.51	000	149.254.000	
	45.90.51	000	40.000.000	
	45.90.51	000	400.000	
	45.90.51	000	400.000	
	45.90.51	004	221.000.000	
	45.90.51	007	3.454.000.000	
	45.90.51	035	200.000.000	

ANEXO I  
 DOTACOES REMANEJADAS FISCAL  
 ANEXO AO DECRETO No 14.652 de 26 de março de 1993 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
 19101 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FTE	DETALHADO	TOTAL
16.091.0575.1101.0001 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	000	1.000.000	1.000.000
	45.90.51	004	221.000.000	221.000.000

16.091.0575.1101.0002 CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O LAGO SUL	45.90.51	007	3.454.000.000	3.957.600.000
	45.90.51	035	200.000.000	
16.091.0575.1101.0003 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NO CRUZEIRO	45.90.51	000	149.254.000	149.254.000
16.091.0575.1101.0004 CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIARIO NA AGROVILA SAO SEBASTIAO	45.90.51	000	40.000.000	40.000.000
16.091.0575.1101.0005 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIARIO NA VILA SAO JOSE	45.90.51	007	4.000.000	4.000.000
16.091.0575.1101.0007 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA CANDAMGOLANDIA	45.90.51	000	400.000	400.000

RECURSOS DO TESOURO | RECURSOS DE OUTRAS FONTES | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | OUT. DESPESAS CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | TOTAL  
 10.583.657.500 | 71.900.000 | 787.410.400 | 17.724.347.100 | 18.583.657.500

ANEXO I  
 DOTACOES REMANEJADAS FISCAL  
 ANEXO AO DECRETO No 14.652 de 26 de março de 1993 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
 19201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FTE	DETALHADO	TOTAL
10.007.0021.2044 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	31.90.11	000	1.335.567.200	3.195.625.000
	31.90.13	000	798.760.000	
	31.90.14	000	692.720	
	31.90.16	000	186.820.000	
	32.90.21	000	960.000	
	34.90.10	050	40.000.000	
	34.90.30	050	43.017.000	
	34.90.30	061	200.000.000	
	34.90.32	050	100.000	
	34.90.33	050	1.200.000	
	34.90.34	050	3.000.000	
	34.90.35	050	3.400.000	
	34.90.36	050	3.500.000	
	34.90.37	050	2.000.000	
	34.90.39	050	80.000.000	
	34.90.39	061	373.268.000	
	34.90.91	050	500.000	
	34.90.92	050	3.000.000	
	34.90.93	050	600.000	
	45.90.52	061	100.000.000	
	47.90.71	000	11.240.000	
10.007.0021.2044.0001 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	000	1.335.567.200	3.192.625.000
	31.90.13	000	798.760.000	
	31.90.14	000	692.720	
	31.90.16	000	186.820.000	
	32.90.21	000	960.000	
	34.90.10	050	40.000.000	
	34.90.30	050	43.017.000	
	34.90.30	061	200.000.000	
	34.90.32	050	100.000	
	34.90.33	050	1.200.000	
	34.90.35	050	3.400.000	
	34.90.36	050	3.500.000	
	34.90.37	050	2.000.000	
	34.90.39	050	80.000.000	
	34.90.39	061	373.268.000	
	34.90.91	050	500.000	
	34.90.92	050	3.000.000	
	34.90.93	050	600.000	
	45.90.52	061	100.000.000	
	47.90.71	000	11.240.000	

ANEXO I  
 DOTACOES REMANEJADAS FISCAL  
 ANEXO AO DECRETO No 14.652 de 26 de março de 1993 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
 19201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FTE	DETALHADO	TOTAL
10.007.0021.2044.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.34	050	3.000.000	3.000.000

RECURSOS DO TESOURO | RECURSOS DE OUTRAS FONTES | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | OUT. DESPESAS CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | TOTAL  
 2.254.040.000 | 941.585.000 | 2.241.040.000 | 842.545.000 | 111.240.000 | 3.195.625.000

07

ANEXO II  
 DOTACOES REMANEJADAS INVESTIMENTO  
 ANEXO AO DECRETO No 14.652 de 26 de março de 1993 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
 19202 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSTOS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SANEAMENTO	117.815.100.940	11.970.804.940	297.922.000	12.692.219.500	112.619.553.340	71.178.400	1163.422.640	
SANEAMENTO	117.815.100.940	11.970.804.940	297.922.000	12.692.219.500	112.619.553.340	71.178.400	1163.422.640	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.789.455.920	11.970.804.940	297.922.000	12.692.219.500	828.589.460			
13.076.0021.5056	144.072.000				144.072.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS								
13.076.0021.5056.0001	144.072.000				144.072.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA CAESB								
13.076.0021.5011	144.072.000				144.072.000			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAESB								
13.076.0021.6011	5.645.383.920	11.970.804.940	297.922.000	12.692.219.500	684.437.460			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS								
13.076.0021.6011.0001	5.645.383.920	11.970.804.940	297.922.000	12.692.219.500	684.437.460			
FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA								
	5.612.348.100	11.970.804.940	297.922.000	12.692.219.500	651.401.640			

	33.835.820			33.835.820			
DÍVIDA INTERNA	163.422.640			163.422.640			
13.876.0433.5457	163.422.640			163.422.640			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
13.876.0433.5457.0001	163.422.640			163.422.640			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
	163.422.640			163.422.640			
ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4.847.786.440			4.776.681.950		71.178.490	
13.876.8447.5459	2.485.348.780			2.485.348.780			
AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS PRODUTORES							

ANEXO II  
 DOTACIONES REMANEJADAS INVESTIMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº 14.652 de 26 de março de 1993 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PRESERVAÇÃO AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DE MANANCIAIS, BEM COMO AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR OS SISTEMAS PRODUTORES DE BRASÍLIA, ÁREAS ADJACENTE E CIDADES SATELITES								
13.876.8447.5458.0001	2.485.348.780				2.485.348.780			
AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DO SISTEMA PRODUTOR SANTA MARIA/TORTO								
	2.443.815.860				2.443.815.860			
	42.333.720				42.333.720			
13.876.8447.5460	2.123.131.740				2.123.131.740			
AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS DISTRIBUIDORES								
AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR O SISTEMA DISTRIBUIDOR DE BRASÍLIA, ÁREAS ADJACENTES E CIDADES SATELITES								
13.876.8447.5460.0001	2.123.131.740				2.123.131.740			
AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE BRASÍLIA E ÁREAS ADJACENTES								
	2.117.816.820				2.117.816.820			
	5.314.920				5.314.920			
13.876.8447.5460.0002	20.000.000				20.000.000			
CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM DO RIO PIPITIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM PLANALTINA								
	20.000.000				20.000.000			
13.876.8447.5462	71.178.480				71.178.480			
TERRENOS-DESAPROPRIAÇÕES								
13.876.8447.5462.0001	71.178.480				71.178.480			
DESAPROPRIAÇÕES DE TERRENOS TERRENO DESAPROPRIADO = 0								
	71.178.480				71.178.480			
13.876.8447.5417	148.121.440				148.121.440			
PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL								

ANEXO II  
 DOTACIONES REMANEJADAS INVESTIMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº 14.652 de 26 de março de 1993 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
CONTROLAR AS PERDAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MELHORAR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E DOS SISTEMAS EMPRESARIAIS.								
13.876.8447.5417.0001	148.121.440				148.121.440			
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OPERACIONAIS								
	148.121.440				148.121.440			
SANEAMENTO GERAL	2.923.299.460				2.923.299.460			
13.876.8448.5480	2.851.548.620				2.851.548.620			
AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS								
ATENDER AO AUMENTO DA POPULAÇÃO COM A AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS EM BRASÍLIA E CIDADES SATELITES								
13.876.8448.5480.0001	2.851.548.620				2.851.548.620			
AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL								
	2.834.484.260				2.834.484.260			
	17.064.360				17.064.360			
13.876.8448.5480.0002	20.000.000				20.000.000			
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO NO VALE DO AMARRECEZ								
	20.000.000				20.000.000			
13.876.8448.5480.0003	2.000.000				2.000.000			
IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL NA AGROVILA SÃO SEBASTIÃO - PARANÁ								
	2.000.000				2.000.000			
13.876.8448.5480.0004	4.000.000				4.000.000			
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL NO BAIRRO MOSSA SENHORA DE FATIMA EM PLANALTINA								
	4.000.000				4.000.000			

ANEXO II  
 DOTACIONES REMANEJADAS INVESTIMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº 14.652 de 26 de março de 1993 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13.876.8448.5480.0005	20.000.000				20.000.000			

IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO VALE DO AMARRECEZ	20.000.000				20.000.000			
13.876.8448.5441	25.750.840				25.750.840			
PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS COMUNIDADES RURAIS								
13.876.8448.5441.0001	25.750.840				25.750.840			
IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO								
	25.750.840				25.750.840			
SISTEMAS DE ESGOTOS	4.891.142.480				4.891.142.480			
13.876.8449.5463	3.155.349.980				3.155.349.980			
AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS								
AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR O SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS EM BRASÍLIA E ÁREAS ADJACENTES								
13.876.8449.5463.0001	3.158.182.260				3.158.182.260			
AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS								
	3.899.162.140				3.899.162.140			
	58.948.128				58.948.128			
13.876.8449.5463.0002	2.000.000				2.000.000			
IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS NA AGROVILA SÃO SEBASTIÃO-PARANÁ								
	2.000.000				2.000.000			
13.876.8449.5463.0003	3.247.720				3.247.720			
CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DO SETOR SUL DE PLANALTINA								
	3.247.720				3.247.720			
13.876.8449.5466	935.792.500				935.792.500			
AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS								

ANEXO II  
 DOTACIONES REMANEJADAS INVESTIMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº 14.652 de 26 de março de 1993 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PROMOVER O ADEQUADO TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS ESGOTOS DE BRASÍLIA E ÁREAS ADJACENTES								
13.876.8449.5466.0001	911.792.500				911.792.500			
AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS								
	986.272.500				986.272.500			
	5.528.000				5.528.000			
13.876.8449.5466.0002	4.000.000				4.000.000			
CONCLUSÃO DAS OBRAS DE ESGOTO DO ASSENTAMENTO SOBRODADO II								
	4.000.000				4.000.000			
13.876.8449.5466.0003	20.000.000				20.000.000			
CONSTRUÇÃO DA USINA DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS DE PLANALTINA								
	20.000.000				20.000.000			
TOTAL	117.815.100.940	11.978.884.960	297.922.000	12.692.219.500	112.619.533.360	71.178.480	1163.422.640	
INVESTIMENTOS	112.886.294.380				111.935.115.900	71.178.480		
DISPÊNDIOS	5.888.886.560	11.978.884.960	297.922.000	12.692.219.500	684.437.460		1163.422.640	

ANEXO II  
 DOTACIONES REMANEJADAS INVESTIMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº 14.652 de 26 de março de 1993 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITACAO E URBANISMO	1.400.000.000				1.400.000.000			
URBANISMO	1.400.000.000				1.400.000.000			
PLANEJAMENTO URBANO	1.400.000.000				1.400.000.000			
10.458.8323.5017	1.400.000.000				1.400.000.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL								
PROPORCIONAR A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES.								
10.458.8323.5017.0001	1.400.000.000				1.400.000.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL								
	1.400.000.000				1.400.000.000			
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.700.000.000	732.000.000		700.000.000	68.000.000	140.000.000		
COMÉRCIO	1.700.000.000	732.000.000		700.000.000	68.000.000	140.000.000		
COMERCIALIZAÇÃO	1.700.000.000	732.000.000		700.000.000	68.000.000	140.000.000		
11.863.8353.5014	400.000.000				400.000.000			
OPERACIONES IMOBILIÁRIAS								
11.863.8353.5014.0001	400.000.000				400.000.000			
OPERACIONES IMOBILIÁRIAS								
	400.000.000				400.000.000			
11.863.8353.6002	1.500.000.000	732.000.000		700.000.000	68.000.000			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS								
MANter REGULAR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA.								
11.863.8353.6002.0001	1.490.000.000	732.000.000		690.000.000	68.000.000			
FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA								
	1.490.000.000	732.000.000		690.000.000	68.000.000			
11.863.8353.6002.0002	10.000.000				10.000.000			
PUBLICIDADE E PROPAGANDA								
	10.000.000				10.000.000			
TOTAL	3.200.000.000	732.000.000		700.000.000	1.468.000.000	140.000.000		
INVESTIMENTOS	1.500.000.000				1.400.000.000	140.000.000		
DISPÊNDIOS	1.500.000.000	732.000.000		700.000.000	68.000.000			

ANEXO II Cr\$ 1.000

DOTAÇÕES REMANEJADAS

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.652 de 26 de março de 1993

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
19204 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	ID	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSTOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		110.445.063.940	12.284.082.300	5.592.940	15.943.821.340	2.187.839.900			23.007.460
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		28.400.000			5.592.940				23.007.460
DÍVIDA INTERNA		13.831.360		1.900.140					11.851.220
09.000.0033.0004	101	13.831.360		1.900.140					11.851.220
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS EM MOEDA NACIONAL									
09.000.0033.0004.0001		13.831.360		1.900.140					11.851.220
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA									
09.000.0033.0004.0001		13.831.360		1.900.140					11.851.220
DÍVIDA EXTERNA		15.569.040		3.612.000					11.956.240
09.000.0034.0005	101	15.569.040		3.612.000					11.956.240
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS EM MOEDA ESTRANGEIRA									
09.000.0034.0005.0001		15.569.040		3.612.000					11.956.240
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA EXTERNA									
09.000.0034.0005.0001		15.569.040		3.612.000					11.956.240
ENERGIA ELÉTRICA		110.416.463.540	12.284.082.300		15.943.821.340	2.187.839.900			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.461.594.680	12.284.082.300		15.943.821.340	232.971.040			
09.051.0021.5047	111	232.971.040			232.971.040				
MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA									
09.051.0021.5047.0001		232.971.040			232.971.040				
MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA									
09.051.0021.5047.0001		232.971.040			232.971.040				
PREDIO CONSTRUÍDO (UNID) = 1									
09.051.0021.6003	101	8.228.623.640	12.284.082.300		15.943.821.340				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS									
09.051.0021.6003.0001		8.228.623.640	12.284.082.300		15.943.821.340				
FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA									
09.051.0021.6003.0001		8.228.623.640	12.284.082.300		15.943.821.340				
GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA		21.978.400				21.978.400			
09.051.0263.5049	111	21.978.400				21.978.400			
REUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE USINA									

ANEXO II Cr\$ 1.000

DOTAÇÕES REMANEJADAS

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.652 de 26 de março de 1993

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
19204 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	ID	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSTOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
09.051.0263.5049.0001	111	21.978.400				21.978.400			
REUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO NA USINA DO PARANÁ									
09.051.0263.5049.0001		21.978.400				21.978.400			
GERADOR MANTIDO (UNID) = 1									
09.051.0267.5015	111	636.164.800				636.164.800			
TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA									
09.051.0267.5015		636.164.800				636.164.800			
AMPLIAÇÃO DAS OBRAS DE TRANSMISSÃO									
09.051.0267.5015.0001		386.346.820				386.346.820			
AMPLIAÇÃO DE LINHAS E SUBESTAÇÕES									
09.051.0267.5015.0001		386.346.820				386.346.820			
TRANSFORMADOR INSTALADO (UNID) = 6									
09.051.0267.5015.0001		386.346.820				386.346.820			
TRANSFORMADOR SUBSTITUÍDO = 2									
09.051.0267.5015.0002		39.668.040				39.668.040			
MELHORIA DE LINHAS E SUBESTAÇÕES									
09.051.0267.5015.0002		39.668.040				39.668.040			
BANCO CAPACITOR INSTALADO (UNID) = 3									
09.051.0267.5015.0003		290.149.200				290.149.200			
REISOLAMENTO DE LINHA (KM) = 14									
09.051.0267.5015.0003		99.682.240				99.682.240			
IMPLANTAÇÃO DE LINHAS E SUBESTAÇÕES									
09.051.0267.5015.0003		190.546.960				190.546.960			
SUBESTAÇÃO IMPLANTADA (UNID) = 2									
09.051.0268.5016	111	945.071.200				945.071.200			
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA									
09.051.0268.5016		439.568.000				439.568.000			
AMPLIAÇÃO DAS OBRAS DE DISTRIBUIÇÃO									
09.051.0268.5016.0001		439.568.000				439.568.000			
IMPLANTAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE									
09.051.0268.5016.0001		439.568.000				439.568.000			
MEDICÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE SUBESTAÇÕES									
09.051.0268.5016.0002		585.583.200				585.583.200			
REDE IMPLANTADA (UNID) = 245									
09.051.0268.5016.0002		245.586.900				245.586.900			
MEDIDOR ADQUIRIDO (UNID) = 10.000									
09.051.0268.5016.0002		259.994.220				259.994.220			
CONSUMIDOR LIGADO (UNID) = 13.021									
09.051.0268.5016.0002									
CONSTRUÇÃO DE REDE SUBTERRÂNEA									
09.051.0268.5016.0002									
REDE DE PRODUTOS CONSTRUÍDA (KM) = 55									
09.051.0268.5016.0002									
SUBESTAÇÃO CONSTRUÍDA (UNID) = 13									

ANEXO II Cr\$ 1.000

DOTAÇÕES REMANEJADAS

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.652 de 26 de março de 1993

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
19204 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	ID	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSTOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ELETREIFICAÇÃO RURAL		351.654.400				351.654.400			
09.051.0269.5050	111	351.654.400				351.654.400			
AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ELETREIFICAÇÃO RURAL									
09.051.0269.5050.0001		351.654.400				351.654.400			
ELETREIFICADO DE PROPRIEDADES RURAIS									

PROPRIEDADE LIGADA (UNID) = 3.870

TOTAL	110.445.063.940	12.284.082.300	5.592.940	15.943.821.340	2.187.839.900				23.007.460
INVESTIMENTOS	2.187.839.900								
DISPÊNDIOS	8.257.224.840	12.284.082.300	5.592.940	15.943.821.340	2.187.839.900				23.007.460

ANEXO III

DOTAÇÕES TRANSPOSTAS

ANEXO AO DECRETO Nº 14.652 de 26 de março de 1993

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

29000 - SECRETARIA DE OBRAS  
29101 - SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FTE	DETALHADO	TOTAL
03.007.0025.3202	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE MERCADOS POPULARES	45.90.51	004	20.000
03.007.0025.3202.0001	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE MERCADOS POPULARES	45.90.51	004	20.000
03.000.0035.1109	SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	46.90.65	004	40.000.000
03.000.0035.1109.0001	SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	46.90.65	035	20.000.000
10.007.0021.2048	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	31.90.08	000	129.200
		31.90.09	000	129.200
		31.90.11	000	64.004.140
		31.90.13	000	1.292.680
		31.90.14	000	754.060
		31.90.16	000	2.276.580
		31.90.92	000	3.233.980
		34.90.30	000	12.873.260
		34.90.33	000	2.260.000
		34.90.34	000	14.781.000
		34.90.35	000	8.450.160
		34.90.39	000	45.000.580
		34.90.92	000	5.717.320
		45.90.52	000	31.030.000
		45.90.92	000	2.850.660
		46.90.64	000	1.464.140
10.007.0021.2048.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	31.90.08	000	129.200
		31.90.09	000	129.200
		31.90.11	000	64.004.140
		31.90.13	000	1.292.680
		31.90.14	000	754.060
		31.90.16	000	2.276.580
		31.90.92	000	3.233.980
		34.90.30	000	12.873.260
		34.90.33	000	2.260.000
		34.90.35	000	8.450.160
		34.90.39	000	45.000.580
		34.90.92	000	5.717.320
		45.90.52	000	31.030.000
		45.90.92	000	2.850.660
		46.90.64	000	1.464.140
				197.136.000

ANEXO III

DOTAÇÕES TRANSPOSTAS

ANEXO AO DECRETO Nº 14.652 de 26 de março de 1993

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

29000 - SECRETARIA DE OBRAS  
29101 - SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FTE	DETALHADO	TOTAL
10.007.0021.2048.0002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.34	000	14.781.000
10.007.0021.2050	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	004	117.960.000
10.007.0021.2050.0001	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	004	117.960.000
10.007.0021.2234	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.35	004	1.700.000
		34.90.36	004	2.000.000
		34.90.39	004	31.400.000
10.007.0021.2234.0001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.35	004	1.700.000
		34.90.36	004	2.000.000
		34.90.39	004	31.400.000
10.007.0025.1187	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PÚBLICO	45.90.51	000	31.600.000
		45.90.51	000	600.000
		45.90.51	004	92

10.058.0575.2076	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES	34.90.30	004	1.340.000	
		34.90.39	000	53.568.000	
		34.90.39	004	267.100.000	322.000.000
10.058.0575.2076.0001	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES	34.90.30	004	1.340.000	
		34.90.39	000	53.568.000	
		34.90.39	004	267.100.000	322.000.000
10.060.0327.4011	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PLANO PILOTO E DAS CIDADES SATELITES	34.90.30	004	660.000	
		34.90.39	000	68.000.000	
		34.90.39	004	151.000.000	
		34.90.39	007	2.000.000	222.460.000
10.060.0327.4011.0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PLANO PILOTO E DAS CIDADES SATELITES	34.90.30	004	660.000	
		34.90.39	000	68.000.000	
		34.90.39	004	151.000.000	220.460.000
10.060.0327.4011.0002	ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA	34.90.39	007	2.000.000	2.000.000
11.063.0353.1288	CONSTRUÇÃO DA FEIRA PERMANENTE DA AGROVILA SÃO SEBASTIAO	45.90.51	007	1.000.000	1.000.000
11.063.0353.1288.0001	CONSTRUÇÃO DA FEIRA PERMANENTE DA AGROVILA SÃO SEBASTIAO	45.90.51	007	1.000.000	1.000.000
11.063.0353.3226	CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA PERMANENTE NA A/E Nº 05	45.90.51	004	8.000.000	8.000.000
11.063.0353.3226.0001	CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA PERMANENTE NA A/E Nº 05	45.90.51	004	8.000.000	8.000.000
13.076.0323.3007	INFRA-ESTRUTURA URBANA DO PARANÁ	45.90.51	007	133.000.000	
		45.90.51	007	20.000.000	153.000.000
13.076.0323.3007.0001	INFRA-ESTRUTURA URBANA DO PARANÁ	45.90.51	007	133.000.000	133.000.000
13.076.0323.3007.0002	INFRA-ESTRUTURA URBANA DE SANTA MARIA	45.90.51	007	20.000.000	20.000.000

ANEXO III

DOTAÇÕES TRANSPOSTAS FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº 14.652 de 26 de março de 1993 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

29000 - SECRETARIA DE OBRAS  
29101 - SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FTE	DETALHADO	TOTAL	
13.076.0448.1001	AMPLIAÇÃO, MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	46.90.65	000	11.400.000	
		46.90.65	004	20.000.000	
		46.90.65	007	460.000.000	
		46.90.65	035	1.094.700.700	
		46.90.65	036	386.000.000	1.972.100.700
13.076.0448.1001.0001	AMPLIAÇÃO, MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	46.90.65	000	11.400.000	
		46.90.65	004	20.000.000	
		46.90.65	007	460.000.000	
		46.90.65	035	1.094.700.700	
		46.90.65	036	386.000.000	1.972.100.700
13.076.0449.3225	IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS EM SANTA MARIA	45.90.51	000	800.000	800.000
13.076.0449.3225.0001	IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS EM SANTA MARIA	45.90.51	000	800.000	800.000
16.091.0572.1169	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	45.90.99	000	1.065.200.000	
		45.90.99	002	356.000.000	
		45.90.99	004	1.454.040.000	
		45.90.99	030	2.875.320.000	
		45.90.99	035	5.369.190.000	11.119.830.000
16.091.0572.1169.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	45.90.99	000	1.065.200.000	
		45.90.99	002	356.000.000	
		45.90.99	004	1.454.040.000	
		45.90.99	030	2.875.320.000	
		45.90.99	035	5.369.190.000	11.119.830.000
16.091.0575.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	000	1.000.000	
		45.90.51	000	149.254.000	
		45.90.51	000	40.000.000	
		45.90.51	000	400.000	
		45.90.51	000	400.000	
		45.90.51	004	221.000.000	
		45.90.51	007	3.454.000.000	
		45.90.51	007	4.000.000	
		45.90.51	035	200.000.000	4.151.654.000

ANEXO III

DOTAÇÕES TRANSPOSTAS FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº 14.652 de 26 de março de 1993 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

29000 - SECRETARIA DE OBRAS  
29101 - SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FTE	DETALHADO	TOTAL	
16.091.0575.1101.0001	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	000	1.000.000	
		45.90.51	004	221.000.000	
		45.90.51	007	3.454.000.000	
		45.90.51	035	200.000.000	3.957.600.000
16.091.0575.1101.0002	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O LAGO SUL	45.90.51	000	149.254.000	149.254.000
16.091.0575.1101.0003	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NO CRUZEIRO	45.90.51	000	40.000.000	40.000.000
16.091.0575.1101.0004	CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIARIO NA AGROVILA SÃO SEBASTIAO	45.90.51	007	4.000.000	4.000.000
16.091.0575.1101.0005	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIARIO NA VILA SÃO JOSE	45.90.51	000	400.000	400.000
16.091.0575.1101.0007	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA CANDANGOLANDIA	45.90.51	000	400.000	400.000

RECURSOS DO TESOURO | RECURSOS DE OUTRAS FONTES | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | OUT. DESPESAS CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | TOTAL

18.583.657.500 | 71.900.000 | 787.410.400 | 17.724.347.100 | 18.583.657.500

ANEXO III

DOTAÇÕES TRANSPOSTAS FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº 14.652 de 26 de março de 1993 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

29000 - SECRETARIA DE OBRAS  
29201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FTE	DETALHADO	TOTAL	
10.007.0021.2044	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	31.90.11	000	1.335.567.200	
		31.90.13	000	799.760.000	
		31.90.14	000	692.720	
		31.90.16	000	106.820.000	
		32.90.21	000	760.000	
		34.90.10	050	48.000.000	
		34.90.30	050	43.017.000	
		34.90.30	061	200.000.000	
		34.90.32	050	100.000	
		34.90.33	050	1.200.000	
		34.90.34	050	3.000.000	
		34.90.35	050	3.400.000	
		34.90.36	050	3.500.000	
		34.90.37	050	2.000.000	
		34.90.39	050	80.000.000	
		34.90.39	061	373.260.000	
		34.90.91	050	500.000	
		34.90.92	050	3.000.000	
		34.90.93	050	600.000	
		45.90.52	061	100.000.000	
		47.90.71	000	11.240.000	3.195.625.000
10.007.0021.2044.0001	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	000	1.335.567.200	
		31.90.13	000	799.760.000	
		31.90.14	000	692.720	
		31.90.16	000	106.820.000	
		32.90.21	000	760.000	
		34.90.10	050	48.000.000	
		34.90.30	050	43.017.000	
		34.90.30	061	200.000.000	
		34.90.32	050	100.000	
		34.90.33	050	1.200.000	
		34.90.34	050	3.000.000	
		34.90.35	050	3.400.000	
		34.90.36	050	3.500.000	
		34.90.37	050	2.000.000	
		34.90.39	050	80.000.000	
		34.90.39	061	373.260.000	
		34.90.91	050	500.000	
		34.90.92	050	3.000.000	
		34.90.93	050	600.000	
		45.90.52	061	100.000.000	
		47.90.71	000	11.240.000	3.195.625.000

ANEXO III

DOTAÇÕES TRANSPOSTAS FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº 14.652 de 26 de março de 1993 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

29000 - SECRETARIA DE OBRAS  
29201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FTE	DETALHADO	TOTAL	
10.007.0021.2044.0002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.34	050	3.000.000	3.000.000

RECURSOS DO TESOURO | RECURSOS DE OUTRAS FONTES | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | OUT. DESPESAS CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | TOTAL

2.254.040.000 | 941.585.000 | 2.241.040.000 | 842.545.000 | 111.240.000 | 3.195.625.000

ANEXO IV

DOTAÇÕES TRANSPOSTAS INVESTIMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.652 de 26 de março de 1993 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

29000 - SECRETARIA DE OBRAS  
29202 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SANDE E SANEAMENTO	117.815.100.940	11.970.004.960	297.922.000	12.692.219.500	112.619.553.360	71.178.400	1163.422.640	
SANEAMENTO	117.815.100.940	11.970.004.960	297.922.000	12.692.219.500	112.619.553.360	71.178.400	1163.422.640	
ADMINISTRACAO GERAL	5.789.455.920	11.970.004.960	297.922.000	12.692.219.500	820.509.460			
13.076.0021.5956	144.072.000				144.072.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS					144.072.000			
13.076.0021.5956.0001	144.072.000				144,072,000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA CAESB					144,072,000			
13.076.0021.6011	5.645.383.920	11.970.004.960	297.922.000	12.692.219.500	684.437.460			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAESB					684.437.460			
MANUT. REGULAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS								
13.076.0021.6011.0001	5.645.383.920	11.970.004.960	297.922.000	12.692.219.500	684.437.460			
FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA					684.437.460			
	5.612.340.100	11.970.004.960	297.922.000	12.692.219.500	651.461.640			
	33.035.820				33.035.820			
DIVIDA INTERNA	163.422.640						163.422.640	
13.076.0033.5957	163.422.640						163.422.640	
AMORTIZACAO DA DIVIDA							163.422.640	
13.076.0033.5957.0001	163.422.640						163.422.640	
AMORTIZACAO DA DIVIDA							163.422.640	
ABASTECIMENTO D'AGUA	4.847.700.440				4.776.681.960		71.178.400	
13.076.0047.5958	2.485.340.700				2.485.340.700			
AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS PRODUTORES					2.485.340.700			



ANEXO IV  
DOTAÇÕES TRANSPOSTAS  
INVESTIMENTO  
ANEXO AO DECRETO Nº 14.652 de 26 de março de 1993  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES  
29000 - SECRETARIA DE OBRAS  
29202 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PRESEVAR AS BACIAS HIDROGRAFICAS DE MANANCIAS, BEM COMO AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR OS SISTEMAS PRODUTORES DE BRASÍLIA, AREAS ADJACENTE E CIDADES SATELITES								
13.076.0447.5060.0001	2.485.348.780				2.485.348.780			
AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALACOES DO SISTEMA PRODUTOR SANTA MARIA/TORTO	2.443.815.840				2.443.815.840			
	42.333.720				42.333.720			
13.076.0447.5060	2.123.131.740				2.123.131.740			
AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS DISTRIBUIDORES								
AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR O SISTEMA DISTRIBUIDOR DE BRASÍLIA, AREAS ADJACENTES E CIDADES SATELITES								
13.076.0447.5060.0001	2.123.131.740				2.123.131.740			
AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE BRASÍLIA E AREAS ADJACENTES	2.117.816.820				2.117.816.820			
	5.314.920				5.314.920			
13.076.0447.5060.0002	20.000.000				20.000.000			
CONSTRUCAO DE BARRAGENS DO RIO PIPIRIPAU PARA ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL EM PLANALTIMA								
	20.000.000				20.000.000			
13.076.0447.5062	71.178.400				71.178.400			
TERRENO-DESAPROPRIACOES								
13.076.0447.5062.0001	71.178.400				71.178.400			
DESAPROPRIACOES DE TERRENO TERRENO DESAPROPRIADO = 0								
	71.178.400				71.178.400			
13.076.0447.5117	148.121.440				148.121.440			
PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL								

ANEXO IV  
DOTAÇÕES TRANSPOSTAS  
INVESTIMENTO  
ANEXO AO DECRETO Nº 14.652 de 26 de março de 1993  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES  
29000 - SECRETARIA DE OBRAS  
29202 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
CONTROLO AS PERDAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, MELHORAR A EFICIENCIA OPERACIONAL E DOS SISTEMAS EMPRESARIAIS.								
13.076.0447.5117.0001	148.121.440				148.121.440			
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OPERACIONAIS								
	148.121.440				148.121.440			
SANEAMENTO GERAL	2.923.299.460				2.923.299.460			
13.076.0448.5000	2.851.548.620				2.851.548.620			
AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS								
ATENDER AO AUMENTO DA POPULACAO COM A AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS EM BRASÍLIA E CIDADES SATELITES								
13.076.0448.5000.0001	2.851.548.620				2.851.548.620			
AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	2.834.484.260				2.834.484.260			
	17.064.360				17.064.360			
13.076.0448.5000.0002	20.000.000				20.000.000			
IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO NO VALE DO AMARRECEZ								
	20.000.000				20.000.000			
13.076.0448.5000.0003	2.000.000				2.000.000			
IMPLANTACAO DA REDE DE AGUA POTAVEL NA AGROVILA SAO SEBASTIAO - PARAMOIA								
	2.000.000				2.000.000			
13.076.0448.5000.0004	4.000.000				4.000.000			
IMPLANTACAO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL NO BARRIO NOSSA SENHORA DE FATIMA EM PLANALTIMA								
	4.000.000				4.000.000			

ANEXO IV  
DOTAÇÕES TRANSPOSTAS  
INVESTIMENTO  
ANEXO AO DECRETO Nº 14.652 de 26 de março de 1993  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES  
29000 - SECRETARIA DE OBRAS  
29202 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13.076.0448.5000.0005	20.000.000				20.000.000			
IMPLANTACAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL NO VALE DO AMARRECEZ								
	20.000.000				20.000.000			
13.076.0448.5041	25.750.000				25.750.000			
PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO NAS COMUNIDADES RURAIS								
13.076.0448.5041.0001	25.750.000				25.750.000			
IMPLANTACAO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO								
	25.750.000				25.750.000			

SISTEMAS DE ESGOTOS

	4.091.142.400							4.091.142.400
13.076.0449.5063	3.155.349.900							3.155.349.900
AMPLIACAO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS								
AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR O SISTEMA DE ESGOTOS SANITARIOS EM BRASÍLIA E AREAS ADJACENTES								
13.076.0449.5063.0001	3.150.102.260							3.150.102.260
AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS	3.099.162.140							3.099.162.140
	50.940.120							50.940.120
13.076.0449.5063.0002	2.000.000							2.000.000
IMPLANTACAO DA REDE DE ESGOTOS NA AGROVILA SAO SEBASTIAO-PARAMOIA								
	2.000.000							2.000.000
13.076.0449.5063.0003	3.247.720							3.247.720
CONSTRUCAO DE REDES COLETORAS DO SETOR SUL DE PLANALTIMA								
	3.247.720							3.247.720
13.076.0449.5066	935.792.500							935.792.500
AMPLIACAO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE ESGOTOS								

ANEXO IV  
DOTAÇÕES TRANSPOSTAS  
INVESTIMENTO  
ANEXO AO DECRETO Nº 14.652 de 26 de março de 1993  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES  
29000 - SECRETARIA DE OBRAS  
29202 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PROVER O ADEQUADO TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DOS ESGOTOS DE BRASÍLIA E AREAS ADJACENTES								
13.076.0449.5066.0001	911.792.500				911.792.500			
AMPLIACAO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE ESGOTOS	906.272.500				906.272.500			
	5.520.000				5.520.000			
13.076.0449.5066.0002	4.000.000				4.000.000			
CONCLUSAO DAS OBRAS DE ESGOTO DO ASSENTAMENTO SOBROADIMHO II								
	4.000.000				4.000.000			
13.076.0449.5066.0003	20.000.000				20.000.000			
CONSTRUCAO DA USINA DE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE ESGOTOS DE PLANALTIMA								
	20.000.000				20.000.000			
TOTAL	117.815.100.940	11.970.004.960	297.922.000	12.692.219.500	112.619.553.360		71.178.400	1163.422.640
INVESTIMENTOS	112.006.294.300				111.925.115.900		71.178.400	
DISPENSÍDIOS	5.808.806.560	11.970.004.960	297.922.000	12.692.219.500	684.437.460			1163.422.640

ANEXO IV  
DOTAÇÕES TRANSPOSTAS  
PROGRAMA DE TRABALHO  
INVESTIMENTO  
ANEXO AO DECRETO Nº 14.652 de 26 de março de 1993  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES  
29000 - SECRETARIA DE OBRAS  
29203 - COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITACAO E URBANISMO	1.400.000.000				1.400.000.000			
URBANISMO	1.400.000.000				1.400.000.000			
PLANEJAMENTO URBANO	1.400.000.000				1.400.000.000			
10.050.0323.5017	1.400.000.000				1.400.000.000			
EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO E URBANIZACAO NO DISTRITO FEDERAL								
PROPORCIONAR A EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO E URBANIZACAO DO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES.								
10.050.0323.5017.0001	1.400.000.000				1.400.000.000			
EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO E URBANIZACAO NO DISTRITO FEDERAL								
	1.400.000.000				1.400.000.000			
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	1.900.000.000	732.000.000		700.000.000	68.000.000	1.000.000.000		
COMERCIO	1.900.000.000	732.000.000		700.000.000	68.000.000	1.000.000.000		
COMERCIALIZACAO	1.900.000.000	732.000.000		700.000.000	68.000.000	1.000.000.000		
11.003.0353.5014	400.000.000							400.000.000
OPERACOES IMOBILIARIAS								
11.003.0353.5014.0001	400.000.000							400.000.000
OPERACOES IMOBILIARIAS								
	400.000.000							400.000.000
11.003.0353.6002	1.500.000.000	732.000.000		700.000.000	68.000.000			
MANTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS								
MANTER REGULAR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA.								
11.003.0353.6002.0001	1.490.000.000	732.000.000		690.000.000	68.000.000			
FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA								
	1.490.000.000	732.000.000		690.000.000	68.000.000			
11.003.0353.6002.0002	10.000.000			10.000.000				
PUBLICIDADE E PROPAGANDA								
PUBLICACAO ADQUIRIDA (UNID) = 0				10.000.000				
	10.000.000			10.000.000				
TOTAL	3.300.000.000	732.000.000		700.000.000	1.468.000.000	1.000.000.000		
INVESTIMENTOS	1.800.000.000				1.400.000.000	1.000.000.000		
DISPENSÍDIOS	1.500.000.000	732.000.000		700.000.000	68.000.000			

ANEXO IV Cr\$ 1.000

DOTAÇÕES TRANSPOSTAS PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO AO DECRETO Nº 14.652 de 26 de março de 1993

29000 - SECRETARIA DE OBRAS  
29204 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	110.445.063.940	12.284.802.300	5.592.940	15.943.821.340	2.187.839.900			23.007.460
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	28.600.400		5.592.940					23.007.460
DÍVIDA INTERNA	13.831.360		1.980.140					11.851.220
09.008.0033.6004 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS EM MOEDA NACIONAL	13.831.360		1.980.140					11.851.220
09.008.0033.6004.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	13.831.360		1.980.140					11.851.220
DÍVIDA EXTERNA	15.569.040		3.612.000					11.956.240
09.008.0034.6005 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS EM MOEDA ESTRANGEIRA	15.569.040		3.612.000					11.956.240
09.008.0034.6005.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA EXTERNA	15.569.040		3.612.000					11.956.240
ENERGIA ELÉTRICA	110.416.463.540	12.284.802.300		15.943.821.340	2.187.839.900			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.461.594.880	12.284.802.300		15.943.821.340	232.971.040			
09.051.0021.5047 MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA	232.971.040				232.971.040			
09.051.0021.5047.0001 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA	232.971.040				232.971.040			
PREDIO CONSTRUÍDO (UNID) = 1	232.971.040				232.971.040			
09.051.0021.6003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	8.228.623.640	12.284.802.300		15.943.821.340				
09.051.0021.6003.0001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA	8.228.623.640	12.284.802.300		15.943.821.340				
GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA	21.978.400				21.978.400			
09.051.0263.5047 RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE USINA	21.978.400				21.978.400			

30  
Cr\$ 1.000

ANEXO IV Cr\$ 1.000

DOTAÇÕES TRANSPOSTAS PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO AO DECRETO Nº 14.652 de 26 de março de 1993

29000 - SECRETARIA DE OBRAS  
29204 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
09.051.0263.5049.0001 RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO NA USINA DO PANAHA	21.978.400				21.978.400			
GERADOR INSTALADO (UNID) = 1	21.978.400				21.978.400			
TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	636.164.800				636.164.800			
09.051.0267.5015 AMPLIAÇÃO DAS OBRAS DE TRANSMISSÃO	636.164.800				636.164.800			
09.051.0267.5015.0001 AMPLIAÇÃO DE LINHAS E SUBESTAÇÕES	386.346.820				386.346.820			
TRANSFORMADOR INSTALADO (UNID) = 6	386.346.820				386.346.820			
TRANSFORMADOR SUBSTITUÍDO = 2								
CUBÍCULO INSTALADO (UNID) = 15								
09.051.0267.5015.0002 MELHORIA DE LINHAS E SUBESTAÇÕES	39.668.040				39.668.040			
BANCO CAPACITOR INSTALADO (UNID) = 3	39.668.040				39.668.040			
REISOLAMENTO DE LINHA (CX) = 14								
09.051.0267.5015.0003 IMPLANTACAO DE LINHAS E SUBESTAÇÕES	290.149.200				290.149.200			
SUBESTACAO IMPLANTADA (UNID) = 2	99.602.240				99.602.240			
LINHA INSTALADA (CX) = 5	190.546.960				190.546.960			
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	945.071.200				945.071.200			
09.051.0268.5016 AMPLIAÇÃO DAS OBRAS DE DISTRIBUIÇÃO	945.071.200				945.071.200			
09.051.0268.5016.0001 IMPLANTACAO, AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E AMPLIACAO DE REDES DE SUBESTAÇÕES	439.568.000				439.568.000			
REDE IMPLANTADA (UNID) = 245	439.568.000				439.568.000			
MEDIDOR ADOTADO (UNID) = 10.000								
CONSUMIDOR LIGADO (UNID) = 13.021								
09.051.0268.5016.0002 CONSTRUÇÃO DE REDE SUBTERRÂNEA	505.503.200				505.503.200			
REDE DE PRODUTOS CONSTRUÍDA (CX) = 55	245.500.900				245.500.900			
SUBESTACAO CONSTRUÍDA (UNID) = 13	259.994.220				259.994.220			

31  
Cr\$ 1.000

ANEXO IV Cr\$ 1.000

DOTAÇÕES TRANSPOSTAS PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO AO DECRETO Nº 14.652 de 26 de março de 1993

29000 - SECRETARIA DE OBRAS  
29204 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ELETRIFICAÇÃO RURAL	351.654.400				351.654.400			
09.051.0269.5050	351.654.400				351.654.400			

AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

09.051.0269.5050.0001	351.654.400				351.654.400			
ELETRIFICAÇÃO DE PROPRIEDADES RURAIS								
PROPRIEDADE LIGADA (UNID) = 3.890	351.654.400				351.654.400			
TOTAL	110.445.063.940	12.284.802.300	5.592.940	15.943.821.340	2.187.839.900			23.007.460
INVESTIMENTOS	2.187.839.900				2.187.839.900			
DISPÊNDIOS	8.257.224.040	12.284.802.300	5.592.940	15.943.821.340				23.007.460

32

DECRETO Nº 14.653 DE 26 DE MARÇO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 092.001727/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

ly

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela Operação de Crédito, proveniente dos Contratos de Financiamento nºs 23.260-52, 23.257-95 e 1.107/87, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Distrito Federal com interveniência da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de março de 1993  
105ª da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 Cr\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTACAO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº 14.653 de 26 de março de 1993 RECURSOS DO TESOUREIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	DA FTE/DETALHADO	TOTAL
29.000 SECRETARIA DE OBRAS		80.000.000
29.101 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		80.000.000
030000035.1109 SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL		80.000.000
030000035.1109.0001 SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL		80.000.000
	146.90.6510351409	300.000
	146.90.6510351411	24.700.000
	146.90.6510351412	55.000.000
00001/1	TOTAL	80.000.000

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Exonerar HELENA MARIA LACERDA DE LIMA, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão III (Agente Administrativo), matrícula nº 115.852-0, do Cargo em Comissão de Secretária da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ****DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

EXONERAR MARIA TERESA ROCHA, matrícula nº 71.110-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ****DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Exonerar NYSELIA ALTAIR NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula 117.402-9, do Cargo em Comissão de Encarregada de Lavanderia Roupas e Costuraria da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros e Materiais do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para exercer outro Cargo.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ****DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Exonerar EUZA BATISTA PEREIRA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão I (Enfermeiro), matrícula nº 112.907-4, do Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem por Área de Internação da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ****DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, MATILDE LEITE FEITOSA, matrícula 128.504-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde nº 09 da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ****DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido LORENITA LUIZA POZZEBON, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão II (Enfermeira), matrícula 121.703-0, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem por Área de Internação da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ****DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

NOMEAR VANDA PEREIRA DA SILVA, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 61.802-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ****DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Exonerar SAKINA SKAF, matrícula 131.053-4, Secretária do Instituto de Saúde Mental, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ****DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

EXONERAR ANA CLÁUDIA PEREIRA DE SOUSA, Especialista de Assistência à Educa-

ção, matrícula nº 67.315-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Secretaria Escolar do Centro Educacional Ave Branca, da Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ****DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Exonerar, por ter sido designada para outro cargo, LUZIA PASSOS DA MOTA BRANDÃO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretora do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família — COMEIA, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ****DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a contar de 04 de março de 1993, MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES, Professor MG3Q, matrícula nº 78.893-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Planaltina, da Diretoria Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ****DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a contar de 22 de março de 1993, MARIA DAS DORES CAMARGO ROSAL, Professor MG3Q, matrícula nº 85.896-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Assistente da Diretoria Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ****DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EUNICE OLIVEIRA DE CASTRO,

Professor MG1Q-GT3, matrícula n° 62.290-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1° Grau Mestre D'Armas, da Diretoria Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, RICARDO DA SILVA GAMA, Professor MG3Q, matrícula n° 58.702-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe Várzeas, da Diretoria Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, ALOISIO VASCONCELOS MARTINS, Professor MG3Q, matrícula n° 45.576-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Centro de Ensino de 1° Grau Taquara, da Diretoria Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, AURELIANO PETROLINO DA SILVA, Professor MG1Q, matrícula n° 65.616-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado do Centro Educacional 02 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de março de 1993, SILDERE STRAEHL FERNANDES,

Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula n° 63.486-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Centro de Ensino de 1° Grau 10 do Gama, da Diretoria Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, MURIEL TABOSA DE MORAES, Professor MG3Q, matrícula n° 97.048-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, CONCEIÇÃO DE MARIA ALMEIDA, Professor MG3Q, matrícula n° 95.279-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 21 do Gama, da Diretoria Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HELENA TEREZINHA PORTO GASPAR, Professor MG3Q, matrícula n° 95.926-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Integração Escola-Comunidade, da Diretoria Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NILSON ASSUNÇÃO DE ARAÚJO, Professor MG3Q, matrícula n° 65.493-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe Vendinha, da Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, INÊS MARIA DE ARRUDA LEAL, Professor MG3Q, matrícula n° 94.428-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 14 do Gama, da Diretoria Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, WALER LOPES DE MELO TRINDADE, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula n° 73.406-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Centro de Ensino de 1° Grau 02 de Planaltina, da Diretoria Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de março de 1993, ELIO FERREIRA DE SOUZA, Professor MG3Q, matrícula n° 73.544-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Diretor do Centro Interescolar 01 do Gama, da Diretoria Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA FERREIRA DE SOUZA, Professor MG3Q, matrícula nº 58.982-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Coordenação Pedagógica, da Diretoria Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA RITA VIEIRA FERREIRA, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 97.019-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe Santa Maria, da Diretoria Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 08 de março de 1993, MARIA NEVES PEREIRA DA CONCEIÇÃO, Professor MG20Q-GT3, matrícula nº 53.682-2, do Quadro de pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe Alta-Mir, da Diretoria Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ CARLOS MOREIRA DE LUCA do Cargo de Chefe da Coordenadoria de Planejamento e Controle — COPLAC, Símbolo DFG-13, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de março de 1993, SÉRGIO AUGUSTO DA COSTA, Professor MG3V, matrícula nº 79.878-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado do Centro Educacional 04 do Gama, da Diretoria Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARIANO ALVES DOS REIS FILHO, Professor MG1Q, matrícula nº 98.930-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Serviços, da Diretoria Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Nomear NYSELIA ALTAIR NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula 117.402-9, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde nº 09 da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Nomear ANA CRISTINA BRETAS FONTE-NELLE, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão V (Enfermeiro), matrícula 131.831-4, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem por Área de Internação da Divisão de Recursos Assistenciais do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

NOMEAR MARLENE SILVA MOREAUX NUNES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 43, § 2º do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e o artigo 19 do Decreto nº 13.264, de 19 de junho de 1991 e considerando o que consta do Processo nº 053.000.261/93,

**RESOLVE:**

Nomear para o Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Capelães do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 22, do Decreto nº 13.264, de 19 de junho de 1991, no posto de Primeiro Tenente BM Estagiário.

— IVAN CLEMENTINO DA SILVA.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Nomear MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão III (Auxiliar de Enfermagem), matrícula nº 116.567-4, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Lavanderia Rouparia e Costuraria da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros e Materiais do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

NOMEAR ELIZABETH GARCIA COSTA DA SILVA, Especialista de Educação, matrícula nº 31.498-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção do Ensino Supletivo, da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de março de 1993.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Nomear ROSSILENA DA SILVA COELHO, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I (Enfermeiro), matrícula 127.849-5, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem por Área de Internação da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

NOMEAR, MARIA ELISABETH MENDES RIBEIRO GONÇALVES, Professor MG3Q, matrícula nº 74.406-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 03 Taguatinga, da Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, com fundamento nos artigos 212 e 213 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, de acordo com o § 1º do artigo 2º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.673, de 12 de setembro de 1983,

**RESOLVE**

Designar o Major QOPM RUY SAMPAIO SILVA, para exercer a função de Presidente da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infração — 1ª JARI.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989,

**RESOLVE:**

Designar os servidores, abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Justificação Sumária da Fundação Educacional do Distrito Federal, instituída pelo Decreto de 25 de agosto de 1989, revogando-se as demais disposições em contrário:

- Ulysses Vieira Silva, matrícula nº 53.535-9
- Francisco Reynaldo Giordani, matrícula nº 83.357-6
- Ney Madeira, matrícula nº 84.234-6.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 88, Parágrafo Único, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.019/93,

**RESOLVE:**

Reformar, ex-offício, o Subtenente BM ANTÔNIO CARLOS BARBOSA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com remuneração calculada com base no soldo de Primeiro Tenente BM, acrescidos das gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez, e compensação orgânica, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso V, Parágrafo 2º; e 99, Parágrafos 1º e 2º, alínea a, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com os artigos 95, inciso II; e 106, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e os artigos 92, incisos I, II, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo Único; e 107, incisos I, II, alínea c, e III, desta Lei, com a redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.130/92,

**RESOLVE:**

I — Tornar sem efeito o Decreto de 11 de setembro de 1992, referente a reforma do ex-Segundo-Tenente PM CARLOS ROSA DE MENEZES, da Polícia Militar do Distrito Federal.

II — Reformar, ex-offício, o ex-Segundo-Tenente PM CARLOS ROSA DE MENEZES, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1992, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao Soldo de Primeiro-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade, Auxílio-Invalidez e indenização de compensação orgânica, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V e 98, Parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 93, itens 1, 2, 3 e 4, este último item acrescidos pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; itens 1 e 2 do artigo 94; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo Único; 106, item 1, Parágrafo 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, o artigo 107, desta Lei com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

NOMEAR JÚLIO RODRIGUES DE CERQUEIRA, Professor MG3Q, matrícula nº 94.236-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Diretor do Centro Educacional da Asa Norte, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF nº 51, de 11 de março de 1993)

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

NOMEAR FRANCISCA MARIA PORTÁRIO, Professor MG1Q-GT2, matrícula nº 62.341-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Orientação e Assistência Técnica, da Divisão de Orientação e Assistência, do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal, contar de 01 de março de 1993.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF nº 051, de 11.03.93)

**DESPACHOS**

Processo nº: 061.001.817/93  
Interessado: Maria de Lourdes Carneiro Serra  
Assunto: Dispensa de Ponto

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento da servidora Maria de Lourdes Carneiro Serra, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), matrícula nº 112.351-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar, no período de 20 a 25 de junho de 1993, do Congresso Internacional de Enfermagem, a ser realizado em Madrid — Espanha, sem ônus para a Instituição, à exceção do pagamento dos vencimentos e demais vantagens fixas.

Brasília, 24 de março de 1993

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador do Distrito Federal

Processo nº: 061.001.917/93  
Interessado: Helenice Alves Teixeira Gonçalves  
Assunto: Dispensa de Ponto

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento da servidora Helenice Alves Teixeira Gonçalves, Assistente Superior de Saúde (Médica) matrícula nº 121.132-3, lotada no Hospital de Base do Distrito Federal, a fim de participar do XVIII CONGRESSO ILAR DE REUMATOLOGIA, em

Barcelona-Espanha, no período de 04 a 10 de julho do corrente ano, sem ônus para a Instituição, à exceção do pagamento do vencimento e demais vantagens fixas.

Brasília, 24 de março de 1993

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 054.000162/93  
INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL/CILAG FARMACÊUTICA LTDA — SÃO PAULO — SP  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO — NE N° 00056/93

DESPACHO:

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, NE n° 00056/93, na forma do artigo 32 do Decreto n° 10.996/88, e de acordo com o processo em referência.

Publique-e e encaminhe-se à PMDF, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 25 de março de 1993

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador do Distrito Federal

Processo n°: 061.011.708/93  
Interessado: Fanny Ribeiro da Silva  
Assunto: Dispensa de Ponto

Autorizo, nos termos do Decreto n° 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento da servidora Fanny Ribeiro da Silva, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), matrícula n° 130.151-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar, no período de 20 a 25 de junho de 1993, do 20° Congresso Cuadrinial Del Cie, a ser realizado em Madrid — Espanha, sem ônus para a Instituição, à exceção do pagamento dos vencimentos e demais vantagens fixas.

Brasília, 24 de março de 1993

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador do Distrito Federal

Processo n°: 081.000.021/93  
Interessado: Augusto da Silva Guerra Vicente  
Assunto: Dispensa de Ponto

Autorizo, nos termos do Decreto "N" n° 542, de 17 de novembro de 1966, o afastamento do servidor Augusto da Silva Guerra Vicente, Músico, Nível 02, Classe Única, Padrão I, matrícula n° 1.123-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, a fim de participar de estágio na Escola Profissional Artística do Vale do Ave (ARTAVE), em Caldas da Saúde — Porto-Portugal, no período de 1° de fevereiro a 10 de março de 1993, sem ônus para a Instituição, à exceção do pagamento dos vencimentos e demais vantagens.

Brasília, 24 de março de 1993

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador do Distrito Federal

Processo n°: 061.001.918/93  
Interessado: Emilio José Gonçalves Ribeiro  
Assunto: Dispensa de Ponto

Autorizo, nos termos do Decreto n° 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do servidor Emilio José Gonçalves Ribeiro, Assistente Superior de Saúde — Enfermeiro, matrícula n°

123.924-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar, no período de 20 a 25 de junho de 1993, do Congresso Internacional de Enfermagem, a ser realizado em Madrid — Espanha, sem ônus para a Instituição, à exceção do pagamento do vencimento e demais vantagens fixas.

Brasília, 24 de março de 1993

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador do Distrito Federal

Processo n°: 061.001.975/93

Interessado: Carmelia Matos Santiago Reis  
Assunto: Dispensa de Ponto

Autorizo, nos termos do Decreto n° 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento da servidora Carmelia Matos Santiago Reis, Assistente Superior de Saúde — Médica-Dermatologista, matrícula n° 121.639-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar, no período de 07 a 12 de maio de 1993, da XV Reunião Anual dos Dermatologistas Latino-americanos do Cone Sul, a ser realizada em Buenos Aires — Argentina, sem ônus para a Instituição, à exceção do pagamento dos vencimentos e demais vantagens fixas.

Brasília, 24 de março de 1993

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador do Distrito Federal

Processo n°: 061.001.378/93

Interessado: Antonio Carlos Pires Ferreira  
Assunto: Afastamento do País

De acordo com os elementos constantes do processo em referência autorizo, nos termos do Decreto n° 5.052 de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do servidor Antonio Carlos Pires Ferreira, Assistente Superior de Saúde, matrícula n° 116.540-02, do Quadro de Pessoal da FHDF, para participar do VI Congresso Mundial de Medicina Crítica e Terapia Intensiva, a ser realizado em Madrid-Espanha, no período de 14 a 18 de junho de 1993, sem prejuízo da correspondente remuneração.

Brasília, 24 de março de 1993

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador do Distrito Federal

Processo n°: 061.001.819/93

Interessado: Mariangela Delgado Athayde Cavalcante

Assunto: Afastamento do País

De acordo com os elementos constantes do processo em referência autorizo, nos termos do Decreto n° 5.052 de 28 de dezembro de 1979, o afastamento da servidora Mariangela Delgado Athayde Cavalcante, Assistente Superior de Saúde, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar do III ENCONTRO DE EPIDEMIOLOGISTAS HOSPITALARES DA AMÉRICA a ser realizado em Chicago-EUA, no período de 18 a 20 de abril de 1993, sem prejuízo da correspondente remuneração.

Brasília, 24 de março de 1993

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador do Distrito Federal

Processo n°: 061.001.822/93  
Interessado: Maria de Fátima Rabelo Costa  
Assunto: Dispensa de Ponto

Autorizo, nos termos do Decreto n° 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento da servidora Maria de Fátima Rabelo Costa, Assistente Superior de Saúde — Enfermeira, matrícula n° 114.406-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a fim de participar do Congresso Internacional de Enfermagem, a realizar-se em Madrid — Espanha, no período de 20 a 25 de junho de 1993, sem ônus para a Instituição, à exceção do pagamento do vencimento e demais vantagens fixas.

Brasília, 24 de março de 1993

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador do Distrito Federal

Processo n°: 150.000.012/93  
Interessado: Gisele Loise Serzedello Corrêa Santoro  
Assunto: Afastamento do país

Autorizo, nos termos do Decreto 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento da servidora Gisele Loise Serzedello Corrêa Santoro, Gerente do Serviço de Administração de Próprios Culturais, da Fundação Cultural do Distrito Federal, para participar do "Maitre Ballet", da Ópera de Leipzig, na Alemanha, no período de 01 de março a 15 de maio de 1993, sem ônus para a Instituição, à exceção do pagamento dos vencimentos e demais vantagens fixas.

Brasília, 24 de março de 1993

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador

REF.: Ofício n° 075/93 — Olimpíadas Especiais do Brasil  
Interessado: Sonia Maria Palmeira Greidinger  
Assunto: Afastamento do País

De acordo com os elementos constantes do processo em referência autorizo, nos termos do art. 50 da Lei n° 6.251, de 08 de outubro de 1975, c/c o Decreto n° 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento da servidora Sonia Maria Greidinger, matrícula n° 44.331-X, Professora do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para, na qualidade de Intérprete, acompanhar a Delegação Oficial Brasileira das Olimpíadas Especiais nos V Jogos Mundiais de Inverno a serem realizados em Salzburg/Schladming — Áustria, no período de 17 de março a 04 de abril de 1993, sem prejuízo da correspondente remuneração.

Brasília, 24 de março de 1993

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
GOVERNADOR

REF.: Ofício n° 016/93 — Olimpíadas Especiais do Brasil  
Interessado: Maria Aparecida Tiveron e outros  
Assunto: Afastamento do País

De acordo com os elementos constantes do processo em referência autorizo, nos termos do art. 50 da Lei n° 6.251, de 08 de outubro de 1975, c/c o Decreto n° 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento dos servidores Maria Aparecida Tiveron, Rivaldo Araújo da Silva e Odiel Aranha Cavalcante, Professores, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para participarem, como Membros da Delegação Oficial Brasileira, dos V Jogos Mun-

diais de Inverno a serem realizados em Salzburg/Schladming — Áustria, no período de 17 a 31 de março de 1993, sem prejuízo da correspondente remuneração.

Brasília, 24 de março de 1993

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CASA MILITAR

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 54, do Decreto n° 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o MAJOR QOPM LUIZ ARTUR GOMES, matrícula n° 33.903-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, e ao MAJOR QOBM, JOSÉ ANÍCIO BARBOSA JÚNIOR, matrícula n° 33.422-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, lotados no Gabinete do Vice-Governador, a viajarem a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 25 a 26 de março de 1993.

ALCIR DA SILVA FAULHABER — Cel  
QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO  
DE 1993

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto n° 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto n° 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, categoria de Auxiliar, ao servidor ANTONIO DE SOUZA, matrícula n° 023-X, requisitado da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, lotado na Secretaria de Governo do Distrito Federal.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MARÇO  
DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.164, de 21.03.80,

RESOLVE:

CANCELAR, Ordem de Serviço de 17.12.92, do servidor LUIZ ANTONIO QUERINO, matrícula 22.241-3, O.S. de 29.10.91, servidor FRANCISCO ASSIS DE SOUZA, matrícula 23305-6, O.S. de 05.08.92, servidor JOSÉ GERALDO DA SILVA DAMA, matrícula 25156-9, O.S. de 21.08.84, dos servidores FRANCISCO LAURENTINO DE S. NETO matrícula 25012-0, e PEDRO HENRIQUE BERTUCCI matrícula

25047-3, concedendo Indenização de Transporte aos servidores acima relacionados, a partir de 01.04.93.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.002.108/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a Otávio Felix de Macedo, matrícula n° 02.870-3, no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens do artigo 2°, § 1°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei: n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES  
TROIIS

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 131.000.127/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a Ariovaldo dos Santos, matrícula n° 10.352-7, no Cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 5°, da Lei n° 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES  
TROIIS

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 131.000.143/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a Antonio Raimundo da Costa, matrícula n° 16.124-1, no

Cargo de Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES  
TROIIS

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 131.000.030/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a Raul Antonio dos Santos, matrícula n° 10.435-3, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES  
TROIIS

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 136.000.106/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a Odilis José da Silva, matrícula n° 00.331-X, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão I, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES  
TROIIS

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 138.000.079/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a Francisco de Assis Paulino, matrícula n° 10.773-5, no

Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com os previstos no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES  
TROIS

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 138.001.474/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a Getúlio Ferreira de Souza, matrícula nº 15.644-2, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES  
TROIS

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.003.333/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a Antonio Chaves da França, matrícula nº 13.634-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Gratificação por Encargo em Gabinete, Categoria Assistente, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, de acordo com o disposto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES  
TROIS

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.001.956/93,

RESOLVE:

Conceder, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", item II, alínea "a", e 224, da Lei

nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a HERMÍNIA ROSA DOS SANTOS, viúva, e temporária a HUGO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, filho do ex-funcionário FRANCISCO SANTOS, matrícula nº 12.301-3, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES  
TROIS

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.003.141/93,

RESOLVE:

Conceder, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARLENE FONSECA ROSSI, viúva e temporária a FERNANDO FONSECA ROSSI e FABIO FONSECA ROSSI, filhos do ex-funcionário GILBERTO ROSSI, matrícula nº 16.934-X, no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES  
TROIS

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.768/93,

RESOLVE:

Conceder, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA ISABEL DOS SANTOS, viúva do ex-funcionário JOÃO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 13.682-4, no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES  
TROIS

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.003.046/93,

RESOLVE:

Conceder, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DO CARMO LUNA DA SILVA, viúva do ex-funcionário AURINO GOMES DA SILVA, ma-

trícula nº 02.417-1, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de dezembro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES  
TROIS

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.012.404/92,

RESOLVE:

Conceder, nos termos dos artigos 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a APOLINÁRIA ALVES DOS SANTOS VIEIRA, viúva do ex-funcionário DORICO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 16.349-X, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de janeiro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES  
TROIS

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.016.576/92,

RESOLVE:

Conceder, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a JOSÉ RAIMUNDO DE MELO, viúvo da ex-funcionária NEUZA MOREIRA DE MELO, matrícula nº 03.440-1, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES  
TROIS

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.856/93,

RESOLVE:

Conceder, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a LINDAURA CARLOS RIBEIRO ALVES, viúva do ex-funcionário ENEDINO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 13.418-X, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES  
TROIS

**PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1993**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.012.556/92,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria de 15 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 036, de 18 do mesmo mês e ano, que alterou os proventos da aposentadoria de SANTOS GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 16.867-X, para o Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-los na 3ª Classe, Padrão IV, ficando ratificados os demais termos.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

**PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1993**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.000.608/93,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria de 03 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 09 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão vitalícia a MARIA PINHEIRO MIRANDA, viúva do ex-funcionário JOSÉ MIRANDA TELES, matrícula nº 01.136-3, no Cargo de Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir a companheira MARIA JOSÉ CAVALCANTI, na qualidade de beneficiária da pensão vitalícia, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

**PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1993**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.015.512/91,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria de 1 de agosto de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 162, do mesmo dia, mês e ano, que alterou os proventos da aposentadoria de PEDRO ALVES MONTEIRO, matrícula nº 12.229-7, para o Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 2ª Classe, Padrão VI do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-los na 2ª Classe, Padrão IV, ficando ratificados os demais termos.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA SEFP Nº 059 DE 26 DE MARÇO DE 1993**

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.003.635/93,

**RESOLVE:**

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Educação, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

**PORTARIA Nº 060/93-SEFP, DE 26 DE MARÇO DE 1993**

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal -UPDF diária para o mês de março de 1993.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação do art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

**R E S O L V E :**

I - A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal-UPDF diária, no período de 29 a 31 de março de 1993 será a seguinte:

- a) 29 de março . . . . . Cr\$ 1.743.038,28
- b) 30 de março . . . . . Cr\$ 1.763.336,70
- c) 31 de março . . . . . Cr\$ 1.783.870,74

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

LYTHA SPINDOLA SILVA

**PORTARIA 030, de 04 de março de 1993**

Republicam-se os anexos por haver saído incorreção nos originais publicados no DODF Nº 045 de 04 de março de 1993

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1993	Cr\$ 1.000,00
A C R E S C I M O		F I S C A L
ANEXO A PORTARIA No. 030 de 04 de março de 1993		RECURSOS DO TESOURO
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
27.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO		1.305.818
27.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL		1.305.818
080070021.2041 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1.305.818
080070021.2041.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	134.90.4110001	1.305.818 1.305.818
00023/ 1	TOTAL	1.305.818

**RETIFICAÇÃO**

PORTARIA Nº 035 de 05 de março de 1993  
Publicado no DODF nº 048 de 08 de março de 1993.

No anexo I ONDE SE LÊ  
180070021.2041

LEIA-SE  
080070021.2041

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 356 de 20.11.92, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25.11.92, e

Considerando o disposto nos artigos 2º e 10, do citado diploma legal, que dispõem sobre a concessão do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério Público — TIDEM aos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Deferir o pedido de concessão da servidora SÔNIA MODESTO PALMEIRA DE CASTRO, matrícula nº 03.569-6, Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XXV, com 40 horas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

EURIDES BRITO DA SILVA

## PORTARIA Nº 23 DE 23 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 001/92 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.011198/92,

## RESOLVE:

1. Autorizar o reinício das atividades do Curso de 2º Grau — Educação Geral, nos termos da Lei nº 7.044/82, do Centro Educacional Maria Auxiliadora, reconhecido pela Portaria nº 55/77-SEC, localizado no HIG-Sul — Quadra 702 — Bloco C — Brasília-Distrito Federal, mantido pela sociedade Civil Centro Educacional Maria Auxiliadora, com sede no mesmo endereço.
2. Aprovar a nova Grade Curricular, anexa do Parecer 001/92-CEDF, para o Curso de 2º Grau — Educação Geral, em substituição à Grade anteriormente aprovada pelo Parecer nº 117/87-CEDF.
3. O Centro Educacional Maria Auxiliadora está sujeito à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

EURIDES BRITO DA SILVA

## PORTARIA Nº 25 DE 23 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 33/93 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.012440/91.

## RESOLVE:

1. Autorizar, por 04 (quatro) anos, a partir de março de 1992, o funcionamento do MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA PITUCHINHA, localizado à Quadra 28, Conjunto "O", Casa 24, Guará II — Distrito Federal, mantido

por Nair Alves de Andrade, firma individual, com sede e foro no mesmo endereço.

2. O MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA PITUCHINHA, está sujeito a inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

EURIDES BRITO DA SILVA

## PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

## RESOLVE:

Designar RAQUEL MACIEL DE MACEDO E ALMEIDA, Professor MG3Q, matrícula nº 54.506-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir ANA MARIA PEDREIRA DE BARROS, matrícula nº 35.697-2, Diretora da Divisão de Programação e Controle, Símbolo DFG-11, do Departamento de Planejamento Educacional, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 01.03 a 20.03.93, em virtude da titular encontrar-se substituindo a Diretora daquele Departamento nesse período.

EURIDES BRITO DA SILVA

Processo nº: 082.002324/91

Interessado: Centro Educacional Maria Auxiliadora

HOMOLOGO o Parecer nº 049/93-CEDF, de 26/02/93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "por que seja transformada em Centro de Ensino Especial de Brazlândia CENE BRAZ, a Escola Classe 02 de Brazlândia, no Setor Norte, Área Especial, Entrequadras 02/04, Brazlândia, DF."

Em 23/03/93

EURIDES BRITO DA SILVA

PROCESSO Nº: 030.014660/91

INTERESSADO: COLÉGIO RUI BARBOSA — CENTRO EDUCACIONAL

HOMOLOGO o Parecer nº 045/93-CEDF, de 26/02/93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

- a) autorizar o funcionamento do ensino regular de 2º Grau do Colégio Rui Barbosa — Centro Educacional, autorizado a funcionar, por 04 (quatro) anos, pela Portaria nº 57/90-SE e localizado na QNM 40, Área Especial nºs 09 e 10 — Taguatinga — Distrito Federal, a saber:
  - I — Curso de 2º Grau — Educação Geral;
  - II — Habilitação de Técnico em Contabilidade.
- b) aprovar a Proposta Curricular para o Ensino de 2º Grau e as grades curriculares que se constituem anexos do presente parecer.
- c) recomendar ao DIE/SE que verifique a situação dos professores e a instalação do Laboratório de Ciências.

Em 23/03/93

EURIDES BRITO DA SILVA

PROCESSO Nº: 030.008533/92

INTERESSADO: ESCOLA CASINHA FELIZ

HOMOLOGO o Parecer nº 056/93-CEDF, de 08.03.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em ses-

são plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"a) Conceder o Reconhecimento ao estabelecimento de ensino Escola Casinha Feliz, situado na QE 32, Conjunto "M", Casa 02, Guará II, DF, exclusivamente, para ministrar a Educação Pré-Escolar;

b) Recomendar ao DIE/SE que proceda imediatamente à correção do nome do estabelecimento, convocando a escola para substituir o Regimento aprovado por outra versão em que conste a denominação correta da Escola Casinha Feliz, de conformidade com os Atos Oficiais expedidos pela Secretaria de Educação do Distrito Federal e por este Conselho, nos termos das publicações já veiculadas oficialmente".

Em, 23.03.93

EURIDES BRITO DA SILVA

Processo nº: 030.002915/93

Interessado: Simona Nicolae

HOMOLOGO o Parecer nº 051/93-CEDF, de 08/03/93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por Simona Nicolae, no Colégio Nacional, SF. SAVA, em Bucareste, Romênia, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos".

Em 24/03/93

EURIDES BRITO DA SILVA

Processo nº: 030.001146/93

Interessado: Secretaria de Educação do Distrito Federal — Departamento de Inspeção do Ensino

HOMOLOGO o Parecer nº 044/93-CEDF, de 26/02/93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela convalidação em caráter excepcional dos atos escolares praticados pelo Centro Educacional Elefante Branco e pelo Centro Educacional Setor Leste no ano de 1992".

Em 23/03/93

EURIDES BRITO DA SILVA

Processo nº: 082.002354/92

Interessado: Centro de Ensino de 1º Grau do Riacho Fundo da Fundação Educacional do Distrito Federal

HOMOLOGO o Parecer nº 054/93-CEDF, de 08.03.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela autorização de funcionamento do Centro de Ensino de 1º Grau do "Riacho Fundo" sito à QS 40 — Lote "A" — Riacho Fundo, Núcleo Bandeirante, DF, pelo prazo de 04 anos a iniciar-se na data de homologação do presente parecer.

Recomendar que a Direção da Escola providencie com a necessária urgência a solução da situação irregular da Secretária Escolar do Centro de Ensino Riacho Fundo.  
Pela validação dos atos escolares.

Em 23/03/93

EURIDES BRITO DA SILVA

PROCESSO N°: 030.002974/93  
 INTERESSADO: ALEJANDRO ESPINOSA PORTARO

Homologo o Parecer n° 058/93-CEDF, de 15.03.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por ALEJANDRO ESPINOSA PORTARO, junto à Junta Administrativa do Curso Supletivo de 2° Grau, em São José, Costa Rica, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos".

Em 23.03.93

EURIDES BRITO DA SILVA

Processo n°: 030.012468/92  
 Interessado: Claudio Borges Freire Valença

HOMOLOGO o Parecer n° 052/93-CEDF, de 08/03/93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por Claudio Borges Freire Valença, na Lowell High School, em Lowell, Massachusetts, EUA, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos".

Em 24/03/93

EURIDES BRITO DA SILVA

Processo n°: 030.002909/93  
 Interessado: Adalberto de Jesus Hernandez Hernandez

HOMOLOGO o Parecer n° 050/93-CEDF, de 08/03/93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por Adalberto de Jesus Hernandez Hernandez, no Colégio La Salle, em Bogotá, Santa Fé — DC, Colômbia, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos".

Em 24/03/93

EURIDES BRITO DA SILVA

Processo n°: 030.009293/89  
 Interessado: Centro Presbiteriano de Educação S/C Ltda

HOMOLOGO o Parecer n° 029/93-CEDF, de 29.01.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"a) considerar atendida a diligência solicitada no item "b" do Parecer 75/91-CEDF, e aprovar o planejamento didático e a proposta curricular para as quatro séries finais do ensino de 1° grau do Centro Presbiteriano de Educação, localizado na Área Especial n° 08, Setor "J" Norte — Taguatinga, Distrito Federal.

b) prorrogar a autorização de funcionamento do educandário até conclusão do ano letivo de 1996".

Em 23/03/93

EURIDES BRITO DA SILVA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE PESSOAL

INSTRUÇÃO DE 26 DE MARÇO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2° inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.000928/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a Maria Olga Gusmão, matrícula n° 91.240-9, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 26 DE MARÇO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2° inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.001896/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a Maria Aparecida Jorge, matrícula n° 90.795-2, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2° §§ 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n° 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 26 DE MARÇO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2° inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.001913/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a Inês Bettoni, matrícula n° 83.470-X, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vanta-

gens do cargo de Diretor do Centro Educacional Elefante Branco, de acordo com o previsto no artigo 193, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 26 DE MARÇO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2° inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.008887/92 e tendo em vista o que manda os autos do Processo n° 082.018829/92, procedente da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a Marilda Tranquillini Nery, matrícula n° 84.118-8, no cargo de Especialista em Educação, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei n° 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 24 DE MARÇO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2° inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.012925/92-FEDF,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 10 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 252, do dia 11 de dezembro de 1992, que concedeu aposentadoria a NORBERTO DOS SANTOS ROCHA, matrícula n° 73.675-8, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 16F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar a matrícula 73.675-9, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

MARCO ANTONIO MORAES

INSTRUÇÃO DE 25 DE MARÇO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo n° 00082.003138/93-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de maio do corrente exercício, nos totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos n°s 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

— ORMINDO NEVES DE SOUZA, matrícula n° 51.337-7, 30 horas; GERALDO BESERRA DE MEDEIROS, matrícula n° 56.107-X, 24 horas; WILSON ABADE DOS SANTOS, matrícula n° 59.192-0, 30 horas.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

#### INSTRUÇÃO DE 25 DE MARÇO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do O.I. n° 01/93 — Diretoria Regional de Ensino do Gama,

#### RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento de 12 (doze) horas extras ao servidor, abaixo relacionado, por serviços extraordinários prestados no mês de dezembro de 1992, nos termos e limites estabelecidos pelos Decretos n°s 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89,

— JAIME TEIXEIRA MACHADO, matrícula n° 73.781-X.

2. Determinar que a chefia imediata ateste a efetiva realização dos mencionados serviços.

MARCO ANTONIO DE MORAES

#### INSTRUÇÃO DE 25 DE MARÇO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do O.I. n° 02/93 — Diretoria Regional de Ensino do Gama,

#### RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento de 12 (doze) horas extras ao servidor abaixo relacionado, por serviços extraordinários prestados no mês de janeiro do corrente ano, nos termos e limites estabelecidos pelos Decretos n°s 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

— JOÃO BATISTA GOMES DE MORAES, matrícula n° 42.674-1.

2. Determinar que a chefia imediata ateste a efetiva realização dos mencionados serviços.

MARCO ANTONIO DE MORAES

#### INSTRUÇÃO DE 24 DE MARÇO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei n° 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando os termos da Instrução n° 406, de 23 de junho de 1992, o disposto no artigo 20, § 2°, da Lei n° 8.112/90 e o constante do Processo n° 082.003413/93-FEDF,

#### RESOLVE:

Exonerar, ex-officio, Keila Cristina Diniz, Professor MG1V, matrícula n° 45.086-3.

MARCO ANTONIO DE MORAES

#### INSTRUÇÃO DE 24 DE MARÇO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo n° 082.017529/92-FEDF,

#### RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a Instrução datada de 13 de janeiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 11, de 15 de janeiro de 1993, que autorizou os servidores Altair Ferreira Gomes, matrícula n° 59.409-1 e Pedro dos Santos, matrícula n° 59.684-1, a prestarem serviços extraordinários no período de 01.02 a 31.07.93, num total de 14 (quatorze) horas extras mensais.

2. Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento de 44 (quarenta e quatro) horas extras aos servidores supramencionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, por serviços extraordinários prestados no mês de fevereiro próximo passado, nos termos e limites estabelecidos pelos Decretos n°s 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

MARCO ANTONIO DE MORAES

#### INSTRUÇÃO DE 24 DE MARÇO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo n° 00082.003029/93-FEDF,

#### RESOLVE:

1. Autorizar o servidor Pedro Ferreira Mota, Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, matrícula n° 61.216-2, a prestar serviços extraordinários no mês de maio do corrente exercício, num total de 12 (doze) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos n°s 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas pelo supramencionado servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

#### INSTRUÇÃO DE 22 DE MARÇO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo n° 082.003414/93-FEDF,

#### RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento de 44 (quarenta e quatro) horas extras, ao servidor Antônio Alves Ferreira Neto, matrícula n° 59.586-1, por serviços extraordinários prestados no mês de março do corrente exercício, nos termos e limites estabelecidos pelos Decretos n°s 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

MARCO ANTONIO DE MORAES

#### PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1993

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das disposições regimentais e da delegação de competência que lhe foi conferida conforme alínea "c" — item 1 da Portaria n° 14/93-SE, de 21/01/93 e bem como o constante dos Decretos n°s 4.903, de 13/01/79, 5.166 de 25/03/80, 7.351, de 30/12/82, 10.828, de 08/10/87, 12.183, de 31/01/90, e 13.477, de 17/09/91,

#### RESOLVE:

1. Conceder, aos servidores abaixo relacionados, com exercício no Departamento de Inspeção do Ensino, a Indenização de Transporte a que se referem os Decretos acima mencionados:

- GLÁUCIA DO NASCIMENTO MELO — Assistente da Divisão de Reconhecimento e Inspeção do Ensino/DIE-SE — Mat. 36.568-8;
- MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO ROSA — Diretora da Divisão de Reconhecimento e Inspeção do Ensino/DIE-SE — Mat. 32.218-0;
- ROSEMARY MUNDIM SALDANHA — Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção do ensino de 2° Grau/DIE-SE — Mat. 37.717-1.

2. A Divisão de Administração Geral e o Departamento de Inspeção do Ensino, desta Secretaria, adotarão as providências necessárias ao cumprimento desta e demais disposições que regulam a matéria.

SELMA SÁ CLAUSEN

Processo n° 0082.003799/93-FEDF, Interessado: Regina Maris Cunha Cardoso de Oliveira; Assunto: Licença para Trato de Interesses Particulares.

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 17.03.93 a 16.03.95, relativamente à Regina Maris Cunha Cardoso de Oliveira, matrícula n° 56.623-3, tendo em vista que a mesma exerce Cargo Comissionado no Ministério das Comunicações.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES  
VILLABOIM  
Chefe do Gabinete  
Diretoria Executiva

Processo n°: 082.001454/92, Interessado: JOSELINO LOPES RAMALHO; Assunto: Licença para Trato de Interesses Particulares. Autorizo a prorrogação da Licença para Trato de Interesses Particulares, relativamente ao Professor JOSELINO LOPES RAMALHO, matrícula n° 67.943-7, pelo período de 01.02.93 a 25.03.93.

Processo n°: 082.003902/93, Interessado: ROSINA BARRETO FRANÇA; Assunto: Licença para Trato de Interesses Particulares. Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, relativamente a Professora ROSINA BARRETO FRANÇA, matrícula n° 69.426-6, pelo período de 01.04.93 a 31.03.95.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES  
VILLABOIM  
Chefe do Gabinete

Processo n° 082.001416/93; Interessado: Solange Silveira Passos; Assunto: Afastamento para Exercer Cargo Eletivo

Autorizo a Professora SOLANGE SILVEIRA PASSOS, matrícula n° 64.209-6, afastar-se de

suas atividades nesta Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Mandato de Vereador, referente a legislatura 1993/1996, na Câmara Municipal de Cotegipe, Estado da Bahia, para o qual foi eleito no pleito de 03.10.92, de acordo com o disposto no artigo 94, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990.

**ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM**

Chefe do Gabinete

Processo nº: 082.015352/92-FEDF, Interessado: Maria das Graças Ferreira Silva; Assunto: Licença para Trato de Interesses Particulares.

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 17.03.93 a 31.09.94, relativamente a Professora Maria das Graças Ferreira Silva, matrícula nº 95.303-2.

Processo nº: 082.017818/92-FEDF, Interessado: Eva Fabíola Antunes Barros; Assunto: Licença para Trato de Interesses Particulares.

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 01.04.93 a 31.03.95, relativamente à Professora Eva Fabíola Antunes Barros, matrícula nº 66.369-7.

**ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM**

Chefe do Gabinete  
Diretoria Executiva

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1993**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no artigo 128 e 129 da Lei 8.112 de 11/12/90 e, ainda, considerando os autos do Processo nº 082.019080/92,

RESOLVE:

Aplicar pena de advertência ao servidor ANSELMO ROBERTO RAMOS DA ROCHA, matrícula nº 53.366-1, MG 3Q, por descumprimento dos deveres pertinentes a sua atuação pedagógica, conforme Ofício nº 136/92 da Escola de Música de Brasília-EMB.

**MÁRIO SÉRGIO MAFRA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MARÇO DE 1993**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da Constituição e artigo 10 "b" § 1º do ADCT,

RESOLVE:

Conceder Licença-Paternidade ao funcionário WALTER DE OLIVEIRA, matrícula nº

64.483-8, Professor MG3Q, pelo período de 10 a 14 de março de 1993.

**MÁRIO SÉRGIO MAFRA**

**DIRETORIA DE ENSINO DO SOBRADINHO**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MARÇO DE 1993**

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 357, de 22 de maio de 1991 e tendo em vista o que consta no Processo nº 082.011839/92,

RESOLVE:

Aplicar Pena Disciplinar de Advertência ao servidor JOSÉ MAURÍCIO DE CARVALHO SOBRINHO, Agente de Educação, Especialidade de Vigilância, matrícula nº 69.211-5, conforme prevê o artigo 129 da Lei nº 8.112/90.

**IRIS MARIA VELOSO ARRUDA**

**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 1993**

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA NOJO ao servidor Deusimar Gomes, matrícula nº 63.127-8, Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, pelo período de 06.03.93 a 13.03.93.

**ANTONIA SOARES SILVA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**

**PORTARIA Nº 007 DE 25 DE MARÇO DE 1993**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 14.017, de 29 de junho de 1992, enquanto não houver regulamentação quanto à Administração dos Cemitérios do Distrito Federal.

RESOLVE:

1 - Criar Comissão para coordenar ações relativas aos serviços de necrópoles do Distrito Federal atribuídos à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária e Fundação do Serviço Social, composta dos membros abaixo relacionados e sob a presidência do primeiro:

MÁRIO LUGOLF DE SANTANA, matrícula nº 7058-8

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR, matrícula nº 4093-2

LUIZ ANTONIO LINS RABELO FILHO, matrícula nº 33.545-2

2 - Conferir à Comissão as atribuições de supervisão, acompanhamento, controle e avalia-

ção, bem como outras inerentes a administração dos serviços de necrópoles.

3 - Revogada a Portaria nº 005 de 06 de julho de 1990 e demais disposições em contrário.

**MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES**

PROCESSO: 040.000191/93  
REQUISIÇÃO: MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES  
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 3,5 (três e meia) diárias a servidora MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES, matrícula nº 33.270-4, para participar no Debate Nacional "Saneamento para a Vida", promovido pelo Fórum Nacional de Secretários da Área de Habitação, realizado pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 23 a 26 de março/93, na cidade de Porto Alegre-RS.

Brasília, 25 de março de 1993

**JORGE LUIZ PAPADÓPOLIS BOTTEGA**

PROCESSO: 040.000191/93  
REQUISIÇÃO Nº: 04/93  
INTERESSADO: ÁUREA MARIA PEREIRA ERVILHA  
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 3,5 (três e meia) diárias, a servidora ÁUREA MARIA PEREIRA ERVILHA, matrícula nº 32.820-0, para participar no Debate Nacional "Saneamento para a Vida", promovido pelo Fórum Nacional de Secretários da Área de Habitação, realizado pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 23 a 26 de março/93, na cidade de Porto Alegre-RS.

Brasília, 25 de março de 1993

**JORGE LUIZ PAPADÓPOLIS BOTTEGA**  
**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 1993**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS MARTINS, matrícula nº 1329-3, como Executora Técnica do Termo de Permissão de Uso, nº 001/93, firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, e a Associação Assistencial Social Comunitária - CORCEL, conforme Processo nº 101.001385/92.

**JOSÉ RENATO RIELLA**

**INSTRUÇÃO DE 25 DE MARÇO DE 1993**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 101.000559/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a GETÚLIO FERNANDES TEIXEIRA, matrícula nº 03692-7, no Cargo de Assistente Superior em Serviços Sociais, 1ª Classe, Padrão II, do Qua-

dro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, acrescido aos proventos as vantagens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

#### INSTRUÇÃO DE 23 DE MARÇO DE 1993

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora ELITA HENRIQUE DE SOUZA, matrícula nº 7927-8, AISS, 3ª Classe, Padrão II, EP-84, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 03.03.93, nos termos do artigo 34, da Lei nº 8.112/90.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

#### INSTRUÇÃO DE 25 DE MARÇO DE 1993

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 101.000560/93,

#### RESOLVE:

CONSIDERAR aposentado, Afonso Celestino dos Santos, matrícula nº 00474-X, no Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item II, 187 e 189, Parágrafo Único; da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso II, e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a contar de 17 de março de 1993.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

DIRETORIA EXECUTIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993,

#### RESOLVE:

Autorizar a concessão de 01 (uma) diária aos servidores MARTA VIANA DE MOURA, matrícula nº 5976-5, DULCE GUSMÃO, matrícula nº 7856-5 e EDVAL ANDRÉ DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 6138-7, que viajarão à cidade de Anápolis — GO, com o objetivo de acompanhar servidor que encontra-se internado no Sanatório de Anápolis e verificar a possibilidade de atendimento para outros servidores na referida Instituição.

JOSÉ RENATO RIELLA

### SECRETARIA DE TRANSPORTES

#### CONSELHO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL REUNIÃO ORDINÁRIA DO CTPC/DF

Resultado dos processos julgados pelo Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, em sua 153ª Reunião Ordinária, realizada em 25.03.93, referente a recursos interpostos contra a aplicação de penalidade às empresas operadoras, e seus prepostos, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

#### Resolução nº 4572

Processo nº: 030.008157/92

Interessado: TCB

Relator: Adalberto Cleber Valadão

Decisão: Indeferido

#### Resolução nº 4573

Processo nº: 030.009497/92

Interessado: TCB

Relator: Adalberto Cleber Valadão

Decisão: Indeferido

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO  
Presidente do CTPC/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 4569/93 – CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 194, de 04 de dezembro de 1991, e no artigo 45 do Regulamento do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 13.719, de 07 de janeiro de 1992,

Considerando a necessidade de atendimento às solicitações de permissionários e dos usuários do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal;

Considerando a proposta apresentada pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro José de Ribamar Rocha de Góes e a alteração proposta pelo Conselheiro Carlos Antonio Leal, constantes do Processo nº 030.001144/93, por maioria,

#### RESOLVE:

1. Aprovar a criação da linha Guará/Taguatinga, a ser operada no Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, de acordo com a alternativa 1 constante do Processo nº 030.001144/93, observada a alteração de itinerário contida na proposição existente à folha 56 do mesmo Processo.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de fevereiro de 1993

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO  
Conselheiros: JORGE DA SILVA NETTO, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, ABDALA CARIM NABUT, ANTONIO MANOEL SOARES, IVO CLÁUDIO DE SOUZA, MÁRIO ALVES DOS ANJOS, CARLOS ANTONIO LEAL, CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES, MÁRCIO VIEIRA LOBO, JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, GERMANO MARTINS DOS SANTOS, DALADIER NUNES DE ALENCAR, PAULO LOURENÇO COELHO.

#### RESOLUÇÃO Nº 4570/93 – CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo IV, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão constante do Processo nº 096.000019/93, por unanimidade,

#### RESOLVE:

1. Autorizar a criação do desmembramento de linha nº 147.3-Rodoviária Plano Piloto/Cidade São Sebastião (Ponte Costa e Silva), considerada como de ligação, cuja tabela horária e itinerário constam do Processo nº 030.000019/93.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de março de 1993

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO  
Conselheiros: JOSÉ DE RIBAMAR R. DE GÓES, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, ABDALA CARIM NABUT, ANTONIO MANOEL SOARES, CARLOS ANTONIO LEAL, JOSÉ LIMA SIMÕES, CLÁUDIO A. FONTES DIÉGUES, MÁRCIO VIEIRA LOBO, JOAQUIM JOSÉ G. ARAGÃO, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, GERMANO MARTINS DOS SANTOS, DALADIER NUNES DE ALENCAR.

#### RESOLUÇÃO Nº 4571/93-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo IV, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Antonio Manoel Soares, constante do Processo nº 030.002231/93, por unanimidade,

#### RESOLVE:

1. Autorizar a alteração de itinerário da linha 505.2 — Circular Sobradinho I/II (Cemitério), conforme consta do Processo nº 030.002231/93.

2. Autorizar a criação do desmembramento de linha 505.3 — Circular Sobradinho I/II (Via Central), considerada como circular de cidade-satélite, cuja tabela horária e itinerário constam do processo citado no item anterior.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de março de 1993

Presidente JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO  
Conselheiros: José de Ribamar R. de Góes, Veridiana Bragança da Silva, Abdala Carim Nabut, Antonio Manoel Soares, Carlos Antonio Leal, José Lima Simões, Cláudio A. Fontes Diégues, Márcio Vieira Lobo, Joaquim José G. Aragão, Adalberto Cleber Valadão, Germano Martins dos Santos, Daladier Nunes de Alencar

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO  
DISTRITO FEDERALPORTARIA Nº 109 DE 22 DE MARÇO DE  
1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, item IV, do Decreto nº 12.740, de 24.10.90, e o que consta do Processo nº 073.000841/93. RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a Jose Antonio Arouca Moraes, matrícula nº 92.819/4, no Cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, Referência 03H, do Quadro de Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º da Lei 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de junho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

NURI ANDRAUS GASSANI  
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA  
PÚBLICADEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
GERALORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO  
DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

## RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, §§ 1º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a David Fagundes Cordeiro, matrícula nº 21.062-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, e com a Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação de Atividade nos termos do artigo 3º da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO  
DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de compe-

tência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

## RESOLVE:

Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 186, item III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em consonância com o artigo 40, item II, alínea "a" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Datiloscopista Policial, Classe Especial, Padrão III, a JOSÉ VALDIR DE MENDONÇA TELES, matrícula nº 20.717-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação de Atividade nos termos do artigo 3º da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 17 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.002804/90,

## RESOLVE:

Mandar Cessar o pagamento da gratificação por Encargo em Gabinete do Funcionário Alexandre Sampaio Acevedo, Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 37.052-5, do Quadro de Pessoal do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, pelo Encargo de Assessor de Gabinete desta Secretaria, a partir de 18 de março de 1993.

PAULO TIMM

## PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

## RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, Classe "Única", Padrão I, matrícula nº 34.229-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARCOS ANTONIO LANDIM DE SOUSA, matrícula nº 32.065-X, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Código DF-02, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, em virtude de férias regulamentares do titular no período de 05.04 a 24.04.93.

PAULO TIMM

## PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XXIII, do artigo 22, capítulo I, do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

## RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 208 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ao servidor MARCOS ANTONIO LANDIM DE SOUSA, matrícula nº 32.065-X, Licença-Paternidade no período de 19 a 23 de março de 1993.

PAULO TIMM

Processo: 040.000.068/93

Interessado: Maria do Carmo de Lima Bezerra  
Assunto: Concessão de diárias

Autorizo a concessão de 02 (duas) diárias para a servidora Maria do Carmo de Lima Bezerra, Secretária-Adjunta, matrícula nº 32.212-1, que viajará para a cidade de Goiânia-GO, a fim de participar do 1º Encontro sobre Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Centro-Oeste/Tocantins no período de 23 a 24 de março de 1993.

PAULO TIMM

Processo: 040.000.068/93

Interessado: Bolívar Figueiredo  
Assunto: Concessão de diárias

Autorizo a concessão de 03 (três) diárias para o Sr. Bolívar Figueiredo, Diretor do Departamento de Política Ambiental, matrícula nº 37.987-5, que viajará para a cidade de Cuiabá-MT, a fim de participar do Encontro de Secretários do Meio Ambiente do Centro-Oeste, nos dias 23, 24 e 25 de março de 1993.

PAULO TIMM

CONCESSÃO DE AUXÍLIO-NATALIDADE  
NOME: Marcos Antônio Landim de Sousa  
MATRÍCULA: 32.065-X

DESPACHO: Concedo o benefício do Auxílio-Natalidade ao servidor, de acordo com o artigo 185, inciso I, letra "b" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme certidão de nascimento nº 134.427, livro "A", página 027, de 22 de março de 1993.

PAULO TIMM

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA  
SERVIDOR: Marcos Antônio Landim de Sousa  
MATRÍCULA: 32.065-X

DEPENDENTE: Luiz Felipe Viana Landim, filho, nascido em 22 de março de 1993.

SERVIDOR: Renato Astorino  
MATRÍCULA: 37.991-3

DEPENDENTES: Juliana Astorino, filha, nascida em 16 de fevereiro de 1980; Renato Astorino Filho, nascido em 21 de fevereiro de 1981 e Carolina Astorino, filha, nascida em 17 de outubro de 1983.

Conforme certidões apresentadas, a partir de 01 de abril de 1993.

TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO  
Chefe da Seção de Pessoal —  
DAG/SEMATEC

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: Bolivar Figueiredo  
MATRÍCULA: 37.987-5

DEPENDENTE: Tarsília Campolina Figueiredo, filha, nascida em 27 de junho de 1984.

Conforme certidão apresentada, a partir de 01 de abril de 1993.

**TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO**  
Chefe da Seção de Pessoal —  
DAG/SEMATEC

**INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO  
AMBIENTE**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO  
DE 1993**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXVIII, capítulo I do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

**RESOLVE:**

Averbar Tempo de Serviço prestado pelo funcionário abaixo indicado.

Processo nº 191.000.158/93 — Nome: Witer Campos Lima, matrícula nº 00.016-7, Analista de Administração Pública — Averba: 1.712 dias, ou seja, 04 anos, 08 meses e 12 dias, prestado ao Governo do Distrito Federal no período de 22.03.88 a 16.11.92, para fins de Adicionais e Aposentadoria.

**OTTO TOLEDO RIBAS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA  
URBANA — SLU**

Processo nº: 094.000792/92  
Interessado: Lázaro Onório da Costa  
Assunto: Acidente em Serviço

Aprovo o relatório prestado pelo Sindicante (fl. 11), relevando o prazo da sua apresentação.

Considero como licença por acidente em serviço, o período de 28 de maio à 20 de junho de 1992, nos termos dos artigos 211 e 212, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1992.

Publique-se. Dê-se ciência ao interessado.

Brasília-DF, 22 de março de 1993

**LUIZ ANTONIO PERES FLORES**  
Superintendente

**ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E  
BALANÇOS**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA  
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO  
DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 001/92-FSSDF. PROCESSO:  
101.001.738/91. PARTES: FSSDF X  
BRASINOX-BRASIL INOXIDÁVEIS S/A. OB-  
JETO: Suplementar recursos no valor de Cr\$  
15.000.000,00 para atender despesas com o objeto do Contrato, neste exercício à conta do orçamento da FUNDAÇÃO, conforme Nota de Empenho nº 300/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade-2.059; Natureza da Despesa-349039; Fonte-000 GDF. ASSINATURA: 24/03/93. VIGÊNCIA: 15/04/93. PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO.**

CCC, 24/03/93

**ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES**  
Chefe

**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO  
DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN  
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 004/93, que entre si celebram a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN e a FIRMA A&R INFORMÁTICA LTDA; OBJETO prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de escrever e máquinas de calcular; PROCESSO Nº 121.095.435/92; DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 1993; ASSINANTE: REINALDO MUSTAFA, Diretor Presidente CODEPLAN; CESAR ABRAHAM, Diretor Administrativo e Financeiro da CODEPLAN; LUIZ ANTONIO RAEDER, Diretor de Informática, e ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA, Representante legal da A&R INFORMÁTICA.

**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO  
DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN  
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 003/93, que entre si celebram a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN e a FIRMA FACTA — MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de escrever eletrônicas; PROCESSO Nº 121.095.435/92; DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 1993; ASSINANTE: REINALDO MUSTAFA, Diretor Presidente CODEPLAN; CESAR ABRAHAM, Diretor Administrativo e Financeiro da CODEPLAN; LUIZ ANTONIO RAEDER, Diretor de Informática, e AMIR BITTAR DE REZENDE, Representante legal da FACTA.

**SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE  
INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS  
EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONV/SHIS/GP/SJ/Nº 006/93. PROCESSO Nº 102-042344/88. PARTES: SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS e a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: A Instalação de um Posto de destacamento da Polícia Militar. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 29.09.94. RECURSOS: SHIS. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: À cargo da SHIS. DATA DA ASSINATURA: 18/03/93. ASSINATURAS: P/SHIS. NELSON TADEU FILIPPELLI. P/SHIS. ILDEU DE OLIVEIRA, Assistidos pelo Chefe do Serviço Jurídico LEOPOLDO ARAÚJO CHAVES. P/PM. Coronel EDES COSTAS.

**SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE  
INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONV/SHIS/GP/SJ/Nº 009/93. PARTES: SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS e a ATUAL PROPAGANDA LTDA. LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/93-GAB/SCS. PROCESSO Nº 102-093112/93. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação e publicidade. PREÇO ESTIMADO: Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros). PRAZO: O Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31.12.93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.4.90.34. PUBLICAÇÃO: A cargo da SHIS. DATA DA ASSINATURA: 24/03/93. ASSINATURAS: P/SHIS. NELSON TADEU FILIPPELLI, P/SHIS. ROBSON DA SILVA LINS, ASSISTIDOS POR LEOPOLDO ARAÚJO CHAVES. P/CONTRATADA: JÚLIO CÉSAR FIGUEIREDO JUNIOR.

**CORRENTE UNIVERSAL DE JEOVAH  
TEMPLO ESPÍRITA DE DAVI  
EXTRATO DO ESTATUTO**

O Templo Espírita de Davi, é uma Entidade Religiosa, com sede na QNM 03, Conj. K, Casa 42 em Ceilândia Sul-DF, que, difundir a Doutrina Espírita e prestar auxílio espiritual aos mais necessitados. A Entidade será administrada por um Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Primeiro e Segundo Tesoureiro e Primeiro e Segundo Secretário. Em caso de a Entidade cessar suas atividades os bens constantes de seu patrimônio serão doados a outra entidade semelhante. O presente Estatuto só poderá ser reformado através de Ata de Assembléia ou determinação do Presidente.

**LUIZ GONÇALVES RAMOS**  
Presidente

(DAR — Cr\$ 320.000,00)

**EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES**

**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A  
— TELEBRÁS  
CGC 00.336.701/0001-04  
AVISO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/93  
PROCESSO Nº 0152/93**

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A — TELEBRÁS, realizará no dia 14 de abril de 1993, às 09:00 horas, Tomada de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de teste hidrostático e recarga de CO2. A presente Tomada de Preços será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema TELEBRÁS, publicado no Diário Oficial da União — DOU de 05.10.88, com as alterações aprovadas no DOU de 22.09.89, de 24.09.90 e de 16.08.91. Somente poderão participar da presente Tomada de Preços os interessados que satisfaçam as condições previstas no Edital. O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: TELEBRÁS — SAS Q. 06 — Bloco H — 4º andar — Brasília-DF — Fone: (061) 215-2543.

Brasília, DF, 26 de março de 1993

**MARIANO AIRES COELHO**  
Coordenador da Comissão de Licitação

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/93**  
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços na área de Recursos Humanos — Desenvolvimento Gerencial, para atuar na Administração Central da ECT em Brasília — DF, através da realização de projetos avançados e de práticas de treinamento de chefias/gerentes, conforme Especificações Técnicas, do Anexo I do Edital.  
ABERTURA: 13.04.93 às 09:30 horas  
CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO: Cr\$ 100.000.000,00  
VALOR ESTIMADO: Cr\$ 3.052.800.333,00  
VALOR DO EDITAL: Cr\$ 100.000,00

RETIRADA DO EDITAL: SCPL/GERAD/DR/BSB, no endereço: SBN Quadra 01 Bloco "A" 4º andar — Ala Sul — Brasília/DF — Fone: 217-2855. Nas SCPL/GERAD/DR RJ e SP, nos endereços: RJ — Av. Presidente Vargas, 3077 — 7º andar — Cidade Nova — Rio de Janeiro

ro/RJ; SP — Rua Mergenthaler nº 500/640 — 13º andar — Vila Leopoldina São Paulo/SP, até 2 (dois) dias úteis da abertura da licitação.

**CELSO CARDOSO FILHO**  
Presidente da CPL/DR/BSB

**SECRETARIA DE OBRAS**  
**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/93-TERRACAP**

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 100/93-PRESI, comunica aos interessados em participarem da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/93-TERRACAP alteração procedida no Anexo I, bem como o adiamento da data de realização da Licitação de 31.03.93 para 13.04.93, no mesmo local e horário estipulado anteriormente. As alterações procedidas poderão ser retiradas na Comissão de Licitação, sala 09 (nove) subsolo do Edifício Sede — TERRACAP.

Brasília, 26 de março de 1993  
**ALBERICO PERREIRA NETO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE OBRAS**  
**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, visando a contratação dos serviços de elaboração de Zoneamento Ambiental das Áreas de Proteção Ambiental localizadas na Bacia do Paranoá (APA do Paranoá e Apa do Gama/Cabeça de Veado), sob o regime de empreitada por preço global: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/93-TERRACAP; DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A", "B" e "C": 12.04.93; HORÁRIO: 10:00 horas; LOCAL: SAIN Bloco "F" — Edifício Sede TERRACAP — Auditório; EDITAL: À disposição dos interessados na sala 09 — Subsolo do Edifício Sede TERRACAP, no horário comercial.

Brasília, 24 de março de 1993  
**ANTONINO JOSÉ GUIMARÃES**  
Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia  
Presidente

**SECRETARIA DE OBRAS**  
**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS**  
**EDITAL Nº 06/93-IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em Licitação Pública em 29 de abril de 1993, lotes destinados à residência, habitação coletiva, comércio em geral, comércio/residência, hotel, supermercado, uso misto, órgãos da administração pública, direta e indireta, no âmbito federal, estadual e municipal, instituições beneficentes, educacionais, religiosas, associações

de classes, empresa de pesquisa científica de computação ou processamento de dados, centros de saúde, postos de saúde, clube esportivo, indústrias em geral, oficinas em geral, prestação de serviço, equipamentos comunitários e outros situados no Plano Piloto e Cidades-Satélites, obedecidas as condições do Edital nº 06/93-Imóveis, cujos exemplares e formulários de proposta de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB — Banco de Brasília S/A, nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 28.04.93, somente nas Agências do BRB — Banco de Brasília S/A.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 29.04.93, no auditório do Edifício-sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216-6132, 216-6133, 223-8779, 226-9156 ou FAX: 223-2142, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, Sala 312, no horário comercial.

Brasília, 24 de março de 1993

**HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente

**SECRETARIA DE OBRAS**  
**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO — A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS — Quadra 04 — Bloco A — Lotes 106/136, em Brasília-DF, torna público que fica prorrogada a data de abertura da Concorrência nº 002/93-CEB, para o dia 27.04.93 às 09:00 horas.**

Brasília, 25 de março de 1993  
**IRACEMA MARQUES DA LUZ**  
Comissão de Licitação/DSU  
Presidente

**SECRETARIA DE OBRAS**  
**NOVACAP**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 027/93-CPL/PRES-MAT, PARA AQUISIÇÃO DE VIGOTA DE IPÊ, PARAFUSO, PREGO, TELHA CANALETE PORTA LISA, DOBRADIÇA COMUM, COLAS, BISNAGA DE SILICONE, COMPENSADO, LÂMINA DE SERRA, DISCO NORTON E DE POLICORTE, ELETRODO, CHAPA PRETA, PUXADOR CROMADO, TINTA ÓLEO, AGUARRÁS, MASSA PVA, ROLO DE ESPUMA, PINCEL DE RECORTE, ARAME GALVANIZADO.**  
**DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 13.04.93 às 9:00 horas**

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Tomada de Preços acima, que será realizada na Sala de Licitação, no Edifício-sede da NOVACAP, na data e horário citado, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

Brasília, 25 de março de 1993

**FELIX VIEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO CARTA CONVITE Nº 12/93-CPL/IEMA**

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal torna público para conhecimento dos interessados que será realizada no dia 06.04.93 às 15 horas, licitação na modalidade de Carta Convite nº 12/93-CPL/IEMA, para aquisição de materiais para ressuprimento de estoque do almoxarifado do IEMA, nas classes 1005, 1402, 1602, 1701, 1705 e 2201.

Os interessados deverão obter a referida Carta Convite nº 12/93-CPL/IEMA, no endereço — SRTV/Sul Q. 701, Bl. "A" 7º andar, sala nº 733, Ed. Centro Empresarial Assis Chateaubriand em Brasília-DF.

Brasília, 24 de março de 1993

**MANOEL PESSOA DE LUNA**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3017/92**

A Comissão Permanente de Licitação comunica que, aos cinco dias do mês de abril de 1993, às 10:00 horas, estará reunida na sala 815 do Edifício Órgãos Regionais, localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bl. "O", para promover a abertura de propostas das firmas legalmente habilitadas no processo Licitação nº 10166.007849/92-58.

Brasília-DF, 25 de março de 1993  
**MARA CRISTINA ALVES**  
Presidente da CPL

**INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**DIREÇÃO GERAL**  
**DIVISÃO DE MATERIAL**  
**SERVIÇO DE ABASTECIMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço de Abastecimento da Divisão de Material, leva ao conhecimento dos interessados que na data abaixo especificada, no SAS-QUADRA 04 — BL. "N" — SALA 424, nesta Capital, serão recebidas as Propostas e Documentos de Habilitação, referentes à Licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº: 20/92 — Fornecimento de gás liquefeito de petróleo**  
**ENCERRAMENTO: 14.04.93 às 10:00 horas.**

O Edital contendo as Condições de Habilitação, especificações e mais detalhes, encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, na sala 409, no horário de 08 às 18 horas. Os interessados em retirar o Edital, deverão comparecer munidos do carimbo da empresa.

**PEDRO CARNEIRO DE SOUZA**  
Chefe da Seção de Compras